

Administração e Justiça

BALANÇO DAS ACÇÕES REALIZADAS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA NO ANO FINANCEIRO DE 2024

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	61
I. No domínio da Administração Pública	63
1. Promoção da governação electrónica para facilitar a vida dos cidadãos e dos empresários	63
2. Clarificação das competências e responsabilidades, racionalização da configuração de funções.....	70
3. Aperfeiçoamento da gestão da função pública e consolidação do universo de trabalhadores.....	71
4. Trabalhos das duas eleições bem sucedidos.....	75
II. No domínio das acções da área jurídica	76
1. Grande empenho no impulso da edificação do sistema jurídico.....	76
2. Promoção estável dos trabalhos de recensão legislativa.....	79
3. Aprofundamento dos serviços electrónicos dos registos e do notariado.....	80
4. Reforço da cooperação jurídica inter-regional e internacional.....	82
5. Inovações diversificadas para o aumento da qualidade e eficácia da divulgação jurídica.....	85
III. No domínio dos serviços municipais	87
1. Desobstrução e reforço da manutenção das redes de esgotos.....	87
2. Adição de instalações municipais e optimização do ambiente.....	89
3. Reformulação em dupla abordagem da imagem dos mercados.....	91
4. Reforço contínuo da construção do regime relativo à segurança alimentar.....	93
5. Conservação das árvores antigas e aumento da quantidade e qualidade da arborização	96
6. Controlo rigoroso de riscos da cadeia de frio para construir uma defesa sólida.....	98
CONCLUSÃO	100

INTRODUÇÃO

Desde sempre que a equipa da Administração e Justiça tem vindo a envidar todos os esforços para implementar o ideário da acção governativa do Chefe do Executivo, tendente a promover, de forma activa e ordenada, a reforma da Administração Pública, aperfeiçoar o sistema institucional da governação de acordo com a lei, otimizar, continuamente, as instalações e os serviços municipais, ouvir com atenção as opiniões da sociedade e implementar com seriedade todas as acções governativas, esforçando-se por não desiludir a confiança e as expectativas da população.

A reforma da Administração Pública é uma das prioridades da área da Administração e Justiça, pelo que, desde 2020, a governação electrónica tem sido fulcral para a promoção da reforma da Administração Pública. Por seu intermédio temos estimulado o reforço da cooperação interdepartamental, quebrando barreiras de dados e promovendo a sua interligação. A optimização e actualização da “Conta Única de Macau” e o lançamento da “Plataforma para Empresas e Associações” trouxeram mudanças profundas ao modelo de prestação de serviços pelos serviços públicos, transferindo gradualmente os serviços prestados pelos tradicionais balcões de atendimento para os serviços integrados *online* a par do *offline* ou, mesmo, até para todo o processo *online*, o que elevou a eficiência administrativa decorrente do nosso empenho na construção de um governo eficiente e orientado para servir a população.

Tendo como princípios básicos a clarificação de funções, a divisão clara de poderes e responsabilidades e, ainda, a simplificação e alta eficiência, continuámos a promover a reestruturação dos serviços públicos, tendo-se reduzido em quatro o número de serviços públicos existentes em comparação com o final de 2019. Em 2020, foi implementada uma gestão rigorosa do número de trabalhadores da função pública, controlando o respectivo número num nível razoável. O lançamento da “Assuntos Governamentais” reforçou a gestão interna dos serviços públicos. Paralelamente, procedemos à optimização do regime de recrutamento, simplificação das carreiras e criação de um regime flexível de mobilidade de pessoal, tendo vindo a reforçar a formação dos trabalhadores da função pública e prestar apoio aos trabalhadores com rendimentos mais baixos, com o intuito de criar uma equipa de trabalhadores da função pública eficiente e vocacionada para o bem-estar da população.

No domínio das acções na área jurídica, continuámos a aperfeiçoar o mecanismo de coordenação da produção legislativa, a definir quer os princípios do planeamento da produção legislativa, quer, com critérios científicos os projectos legislativos prioritários, a elaborar de forma pragmática o planeamento da produção legislativa e a concretizá-lo com rigor. Desde 2020 até à presente data, foram concluídos, por cinco anos consecutivos, todos os projectos do planeamento legislativo anual. Até 31 de Outubro de 2024, foram também promulgados 226 regulamentos administrativos, com vista ao aperfeiçoamento do regime jurídico da RAEM. Com a conclusão da revisão de importantes leis, tais como a Lei relativa

à defesa da segurança do Estado, a Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo e a Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa, os regimes jurídicos e os mecanismos de execução relativos à defesa da segurança nacional e à implementação do princípio “Macau governado por patriotas” foram ficando mais fortalecidos.

Em mente estiveram igualmente os objectivos de promover a reforma global do regime dos registos e do notariado, otimizar os respectivos processos de trabalho e reforçar a interconexão de dados, proporcionando serviços electrónicos mais abrangentes e convenientes nos domínios civil, predial, comercial, de registo de automóveis e do notariado, a fim de se criar um bom ambiente de negócios, reduzir o tempo de tratamento de variadas formalidades por parte dos cidadãos e concretizar o princípio de governação “ter por base a população”.

No domínio dos serviços municipais, a estratégia de controlo de águas consiste em “reforçar a manutenção permanente das redes de esgotos e intensificar o reordenamento das zonas vulneráveis a inundações”, por meio de uma maior desobstrução das redes de esgotos, da introdução da inspecção tecnológica, da actuação impulsionadora de gestão inteligente, do reforço de controlo por fiscalização e do aperfeiçoamento de construção de instalações de drenagem, entre outras medidas, para se minorar as inundações nas zonas baixas vulneráveis e aliviar o seu impacto na vida quotidiana da população. Ao mesmo tempo, em resposta às solicitações de muitos cidadãos, demos continuidade ao aumento do número e à optimização das instalações municipais de lazer. Desde 2020 até à presente data, foram concluídas obras de adição e melhoria de 20 projectos para zonas de lazer e de equipamentos recreativos, proporcionando, à população, espaços para actividades de lazer de melhor qualidade.

O abastecimento de alimentos frescos e vivos e a segurança alimentar têm uma relação íntima com milhares de famílias. Atentos a essa evidência, aperfeiçoámos o regime jurídico de gestão dos mercados públicos e optimizámos a gestão integrada, a ordem da actividade comercial e a higiene ambiental dos mercados públicos, iniciámos ordenadamente as obras de reordenamento dos mercados públicos e melhorámos simultaneamente a qualidade dos *softwares* e *hardwares* para reformular a imagem identitária dos mercados tradicionais. Em paralelo, continuámos a aperfeiçoar os trabalhos de inspecção sanitária, quarentena, monitorização e controlo dos alimentos importados e a optimizar as cooperações e organizações que intervêm no âmbito da inspecção sanitária e quarentena dos alimentos frescos e vivos importados por Macau. Além disso, reforçámos a gestão e controlo dos estabelecimentos de alimentos, com o “Regime de registo de estabelecimentos de actividades de *takeaway*” e o “Regime de registo de estabelecimentos de venda a retalho de géneros alimentícios frescos e vivos”.

No futuro, continuaremos, como sempre, a desenvolver acções governativas vocacionadas para o bem-estar da população, a empenharmo-nos na promoção da reforma da Administração Pública, no aperfeiçoamento do sistema jurídico da RAEM e no aperfeiçoamento das construções e serviços municipais. Com o apoio e a fiscalização de toda a população de Macau, implementaremos, cada vez melhor, as linhas da acção governativa.

I. No domínio da Administração Pública

1. Promoção da governação electrónica para facilitar a vida dos cidadãos e dos empresários

O actual Governo toma a governação electrónica como modelo estratégico tendente a promover a reforma da Administração Pública, empenhando-se na elevação da eficiência da governação e na consolidação de um governo íntegro, eficiente e orientado para servir a população e os empresários através da construção electrónica. Desde a entrada em vigor da Lei n.º 2/2020 (Governação electrónica) em 2020, o Governo da RAEM tem estimulado a cooperação interdepartamental, quebrando barreiras de dados e promovendo a sua interligação. Para o efeito, foram lançadas sucessivamente três plataformas de serviços electrónicos, a da “Conta Única de Macau”, a “Plataforma para Empresas e Associações” e a do sistema “Assuntos Governamentais”.

A “Conta Única de Macau” trouxe mudanças profundas ao modelo de prestação de serviços pelos serviços públicos, transferindo gradualmente os serviços prestados pelos tradicionais balcões de atendimento para os serviços integrados *online* a par do *offline* ou, mesmo, até para todo o processo *online*, o que foi amplamente reconhecido pela sociedade. Até 30 de Setembro de 2024, o número de utilizadores da “Conta Única de Macau” superou os 610 mil, representando 12 vezes mais do que os 49 mil utilizadores registados no final de 2019, cobrindo, por isso, a maioria dos cidadãos e utilizadores de serviços.

1) Promulgação da Lei «Governação electrónica», aperfeiçoando o suporte institucional

A Lei n.º 2/2020 (Governação electrónica) e o Regulamento Administrativo n.º 24/2020 (Regulamentação da governação electrónica), promulgados em 2020, estabeleceram o princípio da equiparação das actividades administrativas realizadas por meios electrónicos às actividades administrativas tradicionais, tendo sido reconhecida a legalidade dos documentos electrónicos e da identidade electrónica dos utilizadores dos serviços electrónicos. Consequentemente, regulamentou-se a sua aplicação nas comunicações oficiais electrónicas, notificações electrónicas, certidões electrónicas, títulos digitais, e. o., para a simplificação dos procedimentos dos serviços públicos, estabelecendo-se, assim, um suporte institucional para a construção da governação electrónica da RAEM.

Com base na experiência adquirida nos últimos anos, foram iniciados, em 2023, os trabalhos de revisão da legislação relativa à governação electrónica. Em 2024, foi concluída a revisão da Lei n.º 2/2020 (Governação electrónica), do Regulamento Administrativo (Regulamentação da governação electrónica) e da Lei n.º 5/2022 (Envio de peças processuais e pagamento de custas por meios electrónicos), visando alargar o âmbito de aplicação das comunicações oficiais e das certidões electrónicas, aperfeiçoar as disposições relativas à substituição de documentos em papel por documentos electrónicos, atribuir efeitos jurídicos aos anúncios electrónicos e otimizar o nível de atendimento digital, definindo-se que os serviços públicos podem proceder à remessa de processos e documentos aos órgãos

judiciais por via digital. Paralelamente, optimizou-se o regime de notificação electrónica, para verificar a força probatória dos dados registados electronicamente e alterar o âmbito de aplicação dos registos e actos notariais electrónicos, criando-se possibilidade em termos de regime para aprofundar a reforma da Administração Pública e o desenvolvimento da governação electrónica na próxima fase.

2) Criação de três plataformas de serviços electrónicos para elevar a eficiência da governação

Face ao rápido desenvolvimento da electronização, o Governo da RAEM tem vindo a introduzir ideias inovadoras, racionalizando os procedimentos administrativos e de prestação de serviços e, também, integrando serviços anteriormente dispersos, através da interconexão de dados e da cooperação interdepartamental. Foram lançadas três plataformas de serviços electrónicos, a “Conta Única de Macau”, a “Plataforma para Empresas e Associações” e a do sistema “Assuntos Governamentais”, que têm como destinatários, respectivamente, os cidadãos, as empresas e as associações, os serviços públicos e respectivos trabalhadores da função pública.

(1) Plataforma de serviços da “Conta Única de Macau”

Para que os cidadãos possam experimentar o benefício dos serviços electrónicos mais procurados, convenientes e rápidos, o actual Governo, tendo como primazia o conceito de “orientação para o utilizador, por via da experiência optimizada e dos serviços convenientes à população”, tem renovado a plataforma da “Conta Única de Macau” em termos de gestão de dados, prestação de serviços e apresentação de informações e, em 2022, lançou a versão 2.0 da “Conta Única de Macau”, elevando a estabilidade da plataforma e enfatizando a ajuda às necessidades personalizadas dos utilizadores. Ao mesmo tempo, continuou a ampliar as funções e a aplicabilidade da “Conta Única de Macau”, transformando-a numa uniformizada plataforma de serviços à medida do utilizador, simples de utilizar e ainda mais conveniente.

Até 30 de Setembro de 2024, os serviços e funções prestados pela “Conta Única de Macau” aumentaram de 42, aquando da entrada em vigor da lei da Governação electrónica em 2020, para mais de 430, em que se incluem benefícios sociais, trâmites no âmbito do emprego, transporte, saúde, educação, cultura, recreio, início de actividade e negócios, certidão de registo e passagem fronteiriça. Os serviços também se estenderam ao pagamento de despesas domésticas das entidades privadas, bem como aos serviços electrónicos na área judiciária, com destaque para os seguintes:

✧ **Identidade electrónica:** Na sequência da Alteração à Lei n.º 8/2002 – Regime do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau, o Governo da RAEM lançou, em 30 de Junho de 2023, a “identidade electrónica”, uma função inovadora para confirmação de identidade, permitindo aos residentes o tratamento de serviços prestados pelos serviços públicos e entidades privadas sem a apresentação do bilhete de identidade físico, nomeadamente os serviços prestados nos balcões de atendimento dos serviços públicos, a passagem fronteiriça, a utilização dos vales de saúde, a marcação prévia

do pedido do Salvo-Conduto para Deslocação ao Interior da China, a inscrição e marcação de presença nos cursos do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo e, ainda, os serviços nos domínios financeiro, educativo e de telecomunicações. Cerca de 390 mil pessoas vincularam a “identidade electrónica” à “Conta Única de Macau”, tendo-se registado mais de 910 mil utilizações da mesma para o tratamento de serviços prestados pelos serviços públicos e entidades privadas e, ainda, mais de 14,88 milhões de passagens fronteiriças com a utilização do Código QR da “Minha passagem fronteiriça”.

✧ Minha saúde: os cidadãos podem fazer directamente o agendamento *online* de consulta externa dos Serviços de Saúde, assim como consultar e utilizar o registo de saúde na Plataforma eHR. Até ao presente já foram registadas mais de 7,3 milhões utilizações desta funcionalidade.

✧ Meus veículos: os cidadãos podem efectuar, mediante a vinculação da carta de condução electrónica e do próprio veículo à “Conta Única de Macau”, o pagamento *online* do imposto de circulação, bem como exibir, via plataforma, a carta de condução e a apólice de seguro do veículo aos agentes policiais, ficando dispensados da obrigatoriedade de porte do livrete e do título de registo, entre outros documentos. Registou-se uma vinculação de mais de 180 mil cartas de condução electrónicas e de 190 mil veículos à “Conta Única de Macau”; em 2024, o imposto de circulação anual de 170 mil veículos foi pago através da “Conta Única de Macau”, correspondendo a um valor superior a 170 milhões de patacas.

✧ Minhas fotografias: os cidadãos podem carregar fotografias tipo passe e *selfies*, com formato padronizado, na base de fotografias da “Conta Única de Macau”, para efeitos de tratamento pelos serviços públicos *online* ou de determinados serviços públicos prestados em balcões de atendimento. As “Minhas fotografias” podem ser utilizadas nos serviços de inscrição em actividades de férias, revalidação da carta de condução e renovação de documentos de viagem da RAEM.

✧ Carteira electrónica: estão disponíveis 89 tipos de cartões, para vinculação por parte dos cidadãos, incluindo 35 de uso geral e 54 de uso profissional, registando, esta funcionalidade, mais de 440 mil utilizadores com vínculo a 1,41 milhões de cartões.

✧ Tratamento *online* da prova de vida: os residentes seniores podem tratar, em simultâneo e de uma única vez, na “Conta Única de Macau”, das formalidades da prova de vida exigidas pelo Fundo de Segurança Social, Instituto de Acção Social e Fundo de Pensões. Desde o lançamento do serviço, mais de 120 mil pessoas, representando 80% da população idosa, em média, efectuaram, anualmente, a prova de vida por via electrónica.

✧ Pagamento de despesas domésticas: os serviços de pagamento de água, electricidade, gás natural e telecomunicações estão cobertos por esta funcionalidade, tendo sido utilizada por mais de 50 mil utilizadores.

✧ Serviços electrónicos – “Serviços Integrados de Nascimento” e “Serviços Integrados de Casamento”: em sequência da alteração ao Código do Registo Civil concluída em 2024, os cidadãos podem apresentar em simultâneo, num só pedido, via “Conta Única de Macau”, os requerimentos necessários aos registos e diversos serviços em relação ao nascimento ou casamento, deixando de ter de se deslocar pessoalmente aos serviços competentes para cada pedido.

(2) Plataforma de serviços denominada “Plataforma para Empresas e Associações”

A fim de responder às solicitações das empresas e das associações que apelaram a serviços electrónicos, foi lançada, a 9 de Janeiro de 2024, a plataforma de serviços denominada “Plataforma para Empresas e Associações”, a qual tem como princípio “recriar os procedimentos, capacitar os dados e inovar os serviços”, dispondo de quatro espaços exclusivos que facultam serviços concentrados, o que são o serviço “One-Stop”, os serviços integrados, a renovação de licenças e a integração de informações do Governo.

Em articulação com o lançamento da “Plataforma para Empresas e Associações”, foi lançado o serviço de requerimento *online* para licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas em regime de agência única. Os diversos procedimentos de apreciação e aprovação que envolviam diferentes serviços públicos no passado, foram totalmente integrados via digitalização, na plataforma de requerimento electrónico e de apreciação conjunta, de modo a aumentar a eficiência administrativa e a transparência. Além disso, foi criado o regime de licença prévia de obra, podendo as obras de benfeitorias ter início, desde que satisfaçam certas condições específicas, sem necessidade de se aguardar a emissão da licença definitiva de obras, podendo-se, assim, resolver situações em que os empresários, estando já a pagar a renda, ficam à espera das formalidades. Até 30 de Setembro de 2024, 88 pedidos foram apresentados e tratados através da “Plataforma para Empresas e Associações”, representando mais de 80% do total de pedidos.

Até 30 de Setembro de 2024, a “Plataforma para Empresas e Associações” disponibilizou mais de 90 serviços: a renovação de licenças, a declaração de início ou cessação do emprego de trabalhadores, o pedido de funcionamento e de apoio financeiro formulado por associações cívicas, o licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas, entre outros serviços. Foram abertas mais de 15 mil contas de entidades, nas quais mais de 11 mil eram contas de empresas, registados mais de 20 mil pedidos de declaração de início ou cessação do emprego de trabalhadores, bem como cerca de 3 800 utilizações do sistema de gestão de associações.

(3) Plataforma de serviços denominada “Assuntos Governamentais”

Na base da anterior Plataforma de Gestão e Serviços para Funcionários e Agentes Públicos, o actual Governo, tendo em conta o objectivo de otimizar a eficiência da sua gestão interna, procedeu, em 2023, à reconstrução da plataforma, no sentido de integrar os dados dos recursos humanos da Administração Pública, seguindo o princípio de

Padronização e Uniformização de Dados, para proporcionar alicerces para a estruturação orgânica e gestão do pessoal.

Em 2024, foi lançada a plataforma “Assuntos Governamentais” destinada aos serviços públicos, com duas versões, a página electrónica e a aplicação móvel, e que abrange funcionalidades destinadas a recursos humanos, documentos oficiais e gestão interna. Esta plataforma permite reduzir significativamente a utilização de papel e o envio manual de documentos, aumentando a eficiência da gestão do pessoal e do funcionamento interno dos serviços, bem como facilitando, de um modo flexível, o trabalho quotidiano dos trabalhadores de diferentes níveis dos serviços públicos.

3) Emissão da nova geração do Bilhete de Identidade de Residente

Tendo em conta que o actual Bilhete de Identidade de Residente do tipo “cartão inteligente” foi lançado em 2013, ou seja, há mais de 10 anos, para reforçar a segurança do bilhete e em conexão com o desenvolvimento da governação electrónica, foram concluídas, em 2023, as alterações à Lei n.º 8/2002 (Regime do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau) e ao Regulamento Administrativo n.º 23/2002 (Regulamento do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau), e actualizadas as técnicas criptográficas e as características contra a falsificação do bilhete, tendo sido optimizada a concepção do cartão, ajustados os dados constantes no *chip* e, ao mesmo tempo, alargado o seu âmbito de aplicação. A partir do dia 15 de Dezembro de 2023, a Direcção dos Serviços de Identificação começou a emitir a nova geração do Bilhete de Identidade de Residente, adoptando a forma natural de renovação.

Entretanto, com vista a facilitar os residentes na renovação do seu bilhete, em 2024 foi lançado o serviço *online* de renovação do Bilhete de Identidade de Residente Permanente. Em simultâneo, a Direcção dos Serviços de Identificação prestou serviço externo de tratamento de bilhete, em escolas e associações, atendendo às necessidades de todos os grupos da sociedade. Até 30 de Setembro de 2024, registaram-se à volta de 117 mil requerimentos do Bilhete de Identidade de Residente da nova geração.

4) Lançamento do Centro de Serviços de Auto-Atendimento de 24 horas do Governo

No sentido de otimizar ainda mais os serviços automáticos de tratamento de documentos, a Direcção dos Serviços de Identificação e o Instituto para os Assuntos Municipais, através do aperfeiçoamento dos postos de atendimento existentes e do aumento de novos pontos de atendimento, lançaram, em Dezembro de 2023, 7 Centros de Serviços de Auto-Atendimento de 24 horas do Governo, compaginados com os novos modelos de quiosques de auto-atendimento e os novos quiosques de auto-levantamento de documentos, concretizando, deste modo, o objectivo de possibilitar o “tratamento e levantamento de documentos em qualquer centro de serviços” 24 horas por dia. Até 30 de Setembro de 2024, registaram-se, nestes 7 centros, mais de 218 mil pedidos de tratamento e levantamento de documentos.

Com o intuito de melhorar a experiência dos utilizadores, foram lançados novos modelos de quiosques de auto-atendimento em vários locais de Macau a par dos 7 Centros de Serviços de Auto-Atendimento de 24 horas do Governo, por forma a satisfazer as diferentes exigências técnicas e suportar a prestação de mais serviços públicos, tendo igualmente sido criado um modo de acessibilidade para pessoas com necessidades especiais. Neste momento, através da cooperação interdepartamental contínua, estão instalados cerca de 70 novos modelos de quiosques de auto-atendimento multifuncional em mais de 40 locais de Macau, para prestação de serviços relativos à identificação, assistência social, informações fiscais, serviços municipais, recenseamento eleitoral, transporte e migração, envolvendo cerca de 40 serviços de auto-atendimento disponibilizados por 11 serviços públicos.

Para além de tudo isto, foi lançada a “Recolha fácil”, um cacifo inteligente, para que os cidadãos, as empresas comerciais e as associações, depois de requererem os serviços públicos designados, possam optar por levantar os documentos no cacifo inteligente que lhes for mais próximo, sem se sujeitarem às restrições anteriores, quando os residentes tinham de deslocar-se ao balcão de atendimento, durante o horário de expediente, para o levantamento de documentos.

5) Promoção de serviços governamentais transfronteiriços em prol da integração entre Macau e Hengqin

Em colaboração com o desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, e com vista a facilitar os residentes de Macau a tratar dos trâmites governamentais transfronteiriços, foi acrescentada na “Conta Única de Macau” a função de marcação prévia para 10 tipos de serviços frequentemente prestados ao balcão do Centro de Serviços de Assuntos Governamentais em Hengqin, incluindo os serviços referentes ao registo comercial, segurança social, notariado, registo de imóveis, licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas, licenciamento de venda a retalho de produtos farmacêuticos, registo de marcas, carta de condução do Interior da China, cartão de residência e Salvo-Conduto para deslocação ao Interior da China. Em simultâneo, foram instalados quiosques de auto-atendimento “Serviços de Identificação Fáceis da RAEM” e quiosques de auto-levantamento de documentos, prestando serviços no âmbito da identificação e promovendo, assim, a integração da vida da população entre Macau e Hengqin.

Paralelamente, foi criado o Centro de Serviços de Auto-Atendimento de 24 horas do Governo no Novo Bairro de Macau em Hengqin, equipado com cacifos inteligentes “Recolha fácil”, que permitem aos cidadãos de Macau em Hengqin, depois de requererem os documentos de identificação mediante a “Conta Única de Macau”, optar por levantar os documentos no indicado centro de serviços de auto-atendimento. Foi ainda introduzido o “serviço de atendimento à distância”, que permite aos cidadãos de Macau em Hengqin, depois de efectuarem a marcação na “Conta Única de Macau”, dirigirem-se ao balcão de atendimento à distância situado no Novo Bairro de Macau, para comunicar, através de chamada de vídeo, com os funcionários dos serviços em Macau, para procederem ao tratamento, de forma transfronteiriça, dos respectivos assuntos.

6) Lançamento do “Código QR para as passagens fronteiriças entre Hong Kong e Macau”

Vinculados ao desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, e de modo a facilitar as deslocações das pessoas de Hong Kong e de Macau, os governos das duas partes procederam à optimização das medidas de passagem fronteiriça e, na base dos códigos para as passagens fronteiriças criados nas duas regiões, actualizaram, em conjunto, o sistema de inspecção de passagem transfronteiriça. A partir de 19 de Julho de 2024, sob o princípio de benefício mútuo, os residentes que se inscreveram para utilizar o serviço dos canais de passagem automática do outro lado, podem passar pelos canais através do “Código QR para as passagens fronteiriças entre Hong Kong e Macau”, sem necessidade de exhibir o bilhete de identidade físico. Até 30 de Setembro de 2024, registou-se um total de cerca de 270 mil utilizações do “Código QR para as passagens fronteiriças entre Hong Kong e Macau”, por parte de residentes de ambos os lados nas suas deslocações.

7) Boletim Oficial da RAEM sem papel físico

De acordo com o disposto na Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), os diplomas e outros documentos definidos nessa lei devem ser publicados no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, por meio de impressão. Em 2021, foi concluída a alteração dessa lei e, a partir de 2022, a publicação por meio electrónico do Boletim Oficial tornou-se num formato legal, concretizando, deste modo, o Boletim Oficial sem papel.

Em 2023, foi lançado o novo sistema de envio de documentos electrónicos para publicação no Boletim Oficial, introduzindo funcionalidades simples para se efectuar o *login*, a revisão, a “assinatura em nuvem”, entre outras, que permitem otimizar os procedimentos de envio de documentos para publicação no Boletim Oficial, aumentando a sua eficiência, confidencialidade e segurança.

8) Reforço da construção de infra-estruturas e da cibersegurança

O Centro de Computação em Nuvem do Governo da RAEM entrou em funcionamento nos finais de 2019, tendo facultado um ambiente operacional seguro e estável para o desenvolvimento da governação electrónica. Dado o acelerado desenvolvimento da governação electrónica, o Governo da RAEM continua a introduzir funcionalidades de segurança em nuvem, procedendo aos trabalhos de alargamento da capacidade do sistema cibernético e reforçando, constantemente, as capacidades das instalações de segurança física do Centro de Computação em Nuvem, o que permite proporcionar uma plataforma essencial eficiente, segura e estável para a governação electrónica. De momento, mais de 40 serviços públicos encontram-se a utilizar a referida plataforma, servindo de suporte para o funcionamento de vários sistemas relevantes.

Por outro lado, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública realiza, anualmente, cursos e actividades sobre a cibersegurança destinados aos trabalhadores dos serviços públicos de diferentes níveis, favorecendo a dotação de quadros qualificados

em cibersegurança e o aumento do nível de defesa do sistema. Até 30 de Setembro de 2024, o presente mandato do Governo organizou mais de 20 cursos e actividades para a optimização da habilidade dos trabalhadores, que contaram com a participação de mais de 1 700 trabalhadores, e, ainda, mais de 150 cursos e actividades destinados aos trabalhadores dos serviços públicos de diferentes níveis e orientados para a consciência inerente à cibersegurança, os quais contaram com mais de 6 300 participantes.

2. Clarificação das competências e responsabilidades, racionalização da configuração de funções

A elevação do nível de governação constituiu uma tarefa prioritária do presente mandato do Governo. No âmbito dos tópicos que suscitam maior atenção da sociedade, nomeadamente, das competências e responsabilidades dos titulares de cargos públicos e da estrutura orgânica dos serviços públicos, após uma revisão aprofundada do sistema de funcionamento da Administração Pública, identificadora de problemas existentes e suas causas, e depois de um balanço das experiências anteriormente adquiridas, procedeu-se à revisão de determinados diplomas legais para clarificar as competências e responsabilidades e diminuir a delegação de competências, bem como à revisão do regime disciplinar, tendo também sido ordenadamente concretizados os projectos de reestruturação dos diversos serviços públicos e fundos autónomos.

1) Clarificação das competências e responsabilidades, optimização das normas relativas ao pessoal de direcção e chefia

Tendo em conta a falta de clareza na identificação das competências e responsabilidades dos titulares de cargos públicos, a delegação de poderes e outras questões institucionais que afectam a eficiência administrativa e a eficácia da responsabilização, o Governo da RAEM procedeu à revisão dos diplomas legais concernentes, no sentido de acelerar a regulamentação das competências e responsabilidades dos titulares de cargos públicos de diferentes níveis, diminuir a delegação de poderes e criar um regime disciplinar próprio para o pessoal de direcção e chefia, promovendo, assim, ordenadamente a reforma da administração pública.

Em 2021 e 2023, foram concluídas, respectivamente, as alterações ao Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos) e ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos, ficando esclarecidas as competências tutelares a exercer pelo Chefe do Executivo e pelos Secretários. De igual modo, regularizaram-se as competências dos titulares de cargos públicos em matéria de gestão de pessoal.

Para responder às preocupações da sociedade sobre o cumprimento das atribuições do pessoal de direcção e chefia, foi iniciada a revisão da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia) e dos correspondentes diplomas legais, de forma a reforçar a responsabilização do pessoal de direcção e chefia através da optimização do regime da nomeação e exoneração, da clarificação dos deveres a cumprir e

da elaboração de um regime disciplinar próprio. Em simultâneo, pretendeu-se aperfeiçoar as disposições relativas ao regime disciplinar e à execução das penas disciplinares previstas no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, coordenando e distinguindo a gestão do pessoal de direcção e chefia da dos trabalhadores da função pública em geral. Depois da auscultação, em Junho de 2024, dos serviços públicos e das associações de trabalhadores da função pública sobre as propostas de revisão, a respectiva proposta de lei foi elaborada e submetida à apreciação da Assembleia Legislativa.

2) Revisão e racionalização contínuas da configuração das funções dos serviços

Com vista a aumentar a eficiência funcional dos serviços públicos e resolver problemas, tais como a sobreposição de estruturas orgânicas, a falta de precisão das respectivas atribuições, assim como a falta de coordenação interdepartamental, no actual mandato do Governo sintetizaram-se as experiências relativas às reestruturações de serviços públicos e persistiu-se nos princípios básicos que assentam na “clarificação de funções, delimitação clara de competências e responsabilidades e, ainda, simplificação e eficiência”, dando-se continuidade à reorganização estrutural dos serviços públicos.

Até 30 de Setembro de 2024, o presente Governo concluiu a reestruturação de 47 serviços públicos, actualmente, existem 71 serviços públicos, incluindo os cinco fundos que funcionam de forma independente, a saber, o Fundo de Segurança Social, a Fundação Macau, o Fundo de Pensões, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia e o Fundo de Desenvolvimento da Cultura, ou seja, menos 4 em comparação com o final de 2019.

3. Aperfeiçoamento da gestão da função pública e consolidação do universo de trabalhadores

O universo de funcionários públicos constitui um recurso precioso do Governo da RAEM. Sendo assim, o Governo, neste mandato, tomou diversas medidas para otimizar o regime de gestão do pessoal, nomeadamente, a implementação do regime de gestão do número de quotas de trabalhadores, o aperfeiçoamento dos regimes de recrutamento e das carreiras e a criação do regime flexível de mobilidade. Simultaneamente, o Governo tem vindo a melhorar o sistema de formação destinada aos trabalhadores da função pública, com o intuito de melhor consolidar a consciência nacional, reforçar a consciência de bem servir a população e de integridade, assim como de aumentar o nível das competências profissionais dos trabalhadores.

1) Controlo do número de trabalhadores em prol do aproveitamento racional dos recursos humanos

No presente mandato, o Governo prosseguiu o princípio básico que assenta na distribuição racional dos recursos humanos e gestão prudente das despesas com os recursos humanos, tendo implementado, em 2020, a medida da gestão do número de trabalhadores, mantendo o número total de trabalhadores da função pública num nível razoável. Tendo apresentado as necessidades de pessoal com base nas prioridades da acção governativa e das suas atribuições, e obtido o consentimento da entidade tutelar,

podem os serviços públicos recrutar e preencher os lugares vagos, assegurando, desta forma, um equilíbrio entre a medida da gestão baseada no número total de trabalhadores e as necessidades dos próprios serviços públicos, o que favorece a criação duma equipa de trabalhadores racionalizada, flexível e eficiente por parte do Governo da RAEM. Quatro anos após a sua implementação, verifica-se que a medida de controlo do número de pessoal alcançou já certos resultados, com o número total dos trabalhadores da função pública a diminuir de 32 540, em 30 de Abril de 2020, para 31 712, em 30 de Setembro de 2024.

2) Redução do prazo, simplificação das formalidades em prol da optimização do regime de recrutamento

O regime de gestão uniformizada, mesmo com várias adaptações desde a sua implementação, tem vindo a denotar ainda problemas, tais como a complexidade dos procedimentos dos concursos, a baixa eficiência e o alto custo. Assim, em 2021, o Governo da RAEM procedeu à alteração do regime de recrutamento, introduzindo medidas como, por exemplo, a redução do prazo de realização dos concursos, a simplificação da forma de publicação das listas, a fixação de limite do número de candidatos a entrevistas, tudo com vista a elevar a eficácia global do regime de recrutamento.

Com a vigência do novo regime, os concursos de avaliação de competências integradas realizam-se, de forma regular, em Março e Outubro de cada ano, enquanto os concursos de avaliação de competências integradas referentes a habilitações académicas de licenciatura iniciam-se em Outubro de cada ano, por forma a facilitar a candidatura dos finalistas do ensino superior. Até 30 de Setembro de 2024, foram realizados 5 concursos de avaliação de competências integradas. Por outro lado, o prazo da maior parte dos concursos de avaliação de competências profissionais ou funcionais foram encurtados de 9 meses para 6 meses e a taxa de participação nas provas aumentou significativamente, para mais de 80%.

Com a colaboração dos serviços públicos com necessidades comuns, foram concluídos três “concursos especiais” para técnicos superiores das áreas jurídica e informática, com o efeito de preenchimento de 65 lugares vagos de 17 serviços públicos com escassez, evitando-se assim, por um lado, o desperdício de recursos devido à realização repetida de concursos e, por outro, a participação em vários concursos por parte dos candidatos. Em 2024, iniciaram-se dois concursos especiais para técnicos superiores da área de informática e um para técnicos superiores da área jurídica. Além disso, foram realizados 3 concursos de transição, ou seja, os designados concursos “de 195 para 260”, permitindo que os trabalhadores aprovados no concurso requeressem, no prazo previsto, a transição para a carreira de adjunto-técnico. Para apoiar os candidatos na preparação dos concursos de transição, até 30 de Setembro de 2024, organizou-se um total de 72 cursos de formação.

3) Simplificação do regime das carreiras, implementação do regime flexível de mobilidade

No mandato em curso, o Governo tem vindo a persistir na “simplificação da configuração das carreiras, diminuição das carreiras especiais e distribuição razoável das

funções”, pelo que aperfeiçoou o regime das carreiras em articulação com as necessidades de mobilidade do pessoal e de desenvolvimento da carreira profissional. Em 2021, foi alterado o “Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos”, tendo, no seu seguimento, sido extintas no total cinco carreiras de nível 3, de que é exemplo a de assistente técnico administrativo, podendo os trabalhadores inseridos nas carreiras de nível 3 requerer a transição para a carreira de adjunto-técnico, desde que reunissem determinados requisitos e fossem aprovados no exame; além disso, de acordo com o novo regime, cinco carreiras que não acompanham a evolução do tempo são extintas quando vagarem os lugares.

No sentido de se aproveitar plenamente e com mais flexibilidade os recursos humanos, em 2023 foram revistos o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos, introduzindo-se alterações ao regime de mobilidade de pessoal, modificando-se as quatro formas de mobilidade integradas em apenas duas, mais concretamente, a “transferência” e o “destacamento”. A alteração permite que os serviços públicos desloquem trabalhadores para outro serviço através de transferência ou destacamento, de acordo com as necessidades de trabalho. Também foram aperfeiçoadas as disposições relativas ao regime de reconversão profissional, determinando-se claramente as circunstâncias em que a reafecção de trabalhadores para outros serviços poderá ter lugar. De igual modo, foi otimizado o regime de comissão eventual de serviço, alargando o seu âmbito de aplicação aos serviços e organismos públicos do exterior. Além disso, foi criado um mecanismo de mobilidade entre as diferentes carreiras; assim, podem os trabalhadores ser mobilizados tanto entre os serviços públicos em geral e as entidades públicas com estatuto privativo de pessoal, como entre as diferentes carreiras, com vista a atingir uma mobilidade “bidireccional”.

Com a aplicação das alterações consagradas no regime acima referido, para fazer face ao aumento súbito da procura de tratamento dos documentos de identificação por parte dos cidadãos no período pós-epidemia, em 2023, através da coordenação interdepartamental na área da Administração e Justiça, foram destacados 50 trabalhadores do Instituto para os Assuntos Municipais e da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública para prestarem apoio na Direcção dos Serviços de Identificação, tendo sido já obtidos alguns resultados provenientes dessa reorganização. Por outro lado, em articulação com a estratégia de integração da RAEM na construção da Zona de Cooperação Aprofundada, foram nomeados 28 trabalhadores para exercerem funções na Zona de Cooperação Aprofundada, em regime de comissão eventual de serviço.

4) Aperfeiçoamento do sistema de acção de formação da função pública para elevar a qualidade e aumentar a eficácia

A equipa de trabalhadores dos serviços públicos é uma força importante para uma governação eficaz. Para reforçar a consciência nacional, a consciência de bem servir, o espírito de integridade e a capacidade profissional dos trabalhadores dos serviços públicos, o presente Governo teve como eixo principal “elevar a qualidade e aumentar a eficácia”, e, através do aperfeiçoamento do modelo curricular e do conteúdo das acções de formação, procedeu à reforma das mesmas.

Realizaram-se cursos, *workshops*, palestras e visitas para o desenvolvimento contínuo da educação de “Amor à Pátria e a Macau”, dando destaque às formações sobre a Constituição da República Popular da China (adiante designada por Constituição), a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (adiante designada por Lei Básica de Macau) e a Lei relativa à defesa da segurança do Estado, com vista a aumentar os conhecimentos sobre a segurança nacional, a situação nacional e o sistema jurídico. Até 30 de Setembro de 2024, o presente Governo realizou mais de 270 acções de formação com cerca de 10 mil participantes, organizou 288 actividades educativas sobre a segurança do Estado com mais de 32 640 participantes, e, em simultâneo, realizou cerca de 1 460 cursos de formação jurídica e outros tipos de formação, que contaram com a participação de mais de 40 mil pessoas.

Para melhor construir uma equipa de quadros qualificados, desde 2020 até à presente data, foram realizados, em conjunto com a Universidade de Macau, cinco edições de “Curso de Formação de Liderança para os Trabalhadores dos Serviços Públicos”, tendo 139 pessoas concluído o curso, dentro dos quais, 33 foram promovidos a cargos de direcção e chefia, designadamente 1 director (ou cargo equivalente), 5 chefes de departamento (ou cargo equivalente), 25 chefes de divisão (ou cargo equivalente) e 2 de pessoal de chefia para a Zona de Cooperação Aprofundada (chefe de divisão/ subchefe de divisão).

Foram organizadas, sucessivamente, visitas de estudo e acções de formação com temas diferentes, orientadas por questões, focadas na situação nacional, e viradas para a formação de conhecimentos profissionais e o aumento da capacidade de governação, por forma a reforçar a capacidade de resolução de situações específicas dos trabalhadores dos serviços públicos. Em simultâneo, através da realização de intercâmbios e seminários entre Macau, Zhuhai e Hengqin, e da implementação de planos de aprendizagem no contexto real de trabalho, foi promovido, de forma aprofundada, o intercâmbio e a aprendizagem entre os trabalhadores dos serviços públicos de Macau e de diferentes regiões do Interior da China, no sentido de os inspirar, alargar os seus horizontes e conhecer a situação nacional.

Para aperfeiçoar o regime de recrutamento, formação e provimento dos magistrados, em 2020, foi alterada a Lei n.º 13/2001 (Regime do curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público). Em 2022, iniciou-se o sexto “curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público”, com duração de dois anos, tendo tomado posse 18 magistrados que se formaram nesse curso. Em Abril de 2024, iniciou-se o desenvolvimento de um novo ciclo de acções relativas ao “concurso para admissão ao curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça”, com vista ao preenchimento de vagas nas categorias de escrivão judicial auxiliar do Tribunal e do Ministério Público, cujos trabalhos do concurso estão em curso e de forma ordenada.

5) Continuação dos incentivos e apoio aos trabalhadores dos serviços públicos

O Governo da RAEM tem promovido diversas medidas de apoio e carinho, proporcionando apoios económicos aos trabalhadores dos serviços públicos mais carenciados, organizando exames de saúde física e consultas psicológicas, realizando

actividades favoráveis à saúde mental e física, bem como, aperfeiçoando, de forma contínua, o regime de garantia dos trabalhadores dos serviços públicos após a aposentação ou desligação do serviço.

Relativamente aos apoios económicos, até 30 de Setembro de 2024, 1 372 trabalhadores de nível de base receberam mensalmente subsídio para despesas dos descendentes e subsídio para despesas em lares para idosos, sendo que, se estes trabalhadores, após o requerimento destes subsídios, ainda tiverem dificuldades económicas, poderão requerer o subsídio mensal de subsistência. Tendo aperfeiçoado o conteúdo e as condições dos benefícios complementares da função pública e simplificado o procedimento para a obtenção da qualidade de beneficiário, desde Junho de 2022, todos os subsídios financeiros passaram a ser extensivos aos trabalhadores inscritos no regime de previdência que se desligaram do serviço.

Relativamente às garantias após a aposentação, o Fundo de Pensões tem estado atento às mudanças do mercado financeiro e efectuado a avaliação dos riscos de investimento, mantendo uma estratégia de investimento estável e adaptando uma alocação diversificada de activos, para haver um retorno razoável a longo prazo da carteira do Regime de Aposentação e Sobrevivência, sendo que, o retorno anual da carteira de investimento internacional atingiu 5,63% desde a sua criação até Setembro do corrente ano. Relativamente ao Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, com base na manutenção de um máximo de 4 mudanças por ano, em 2020, os dias de mudança passaram de um dia por trimestre para um dia por mês e, em 2023, foi adicionado um novo plano de aplicação das contribuições, permitindo aos contribuintes proceder à mudança ou investimento com 1%, ou um seu múltiplo, para aumentar a flexibilidade na diversificação mais acentuada dos riscos de investimento e facilitar a organização de um plano de investimentos mais flexível e adequado aos contribuintes.

4. Trabalhos das duas eleições bem sucedidos

O presente Governo tem mantido, como sempre, a garantia permanente de uma direcção correcta na aplicação do princípio de “um país, dois sistemas”, a defesa firme da ordem constitucional estabelecida pela Constituição e pela Lei Básica de Macau, tendo prestado empenhadamente apoio à Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa e à Comissão de Assuntos Eleitorais do Chefe do Executivo, executando com sucesso os trabalhos de apoio administrativo, optimizando os procedimentos eleitorais, a fim de facilitar os participantes, e, ainda, tem reforçado a divulgação de informações e a sensibilização para o acto, com vista a aprofundar os conhecimentos dos cidadãos sobre o regime eleitoral e consolidar uma cultura eleitoral justa, imparcial e íntegra.

Em 2021, foram realizadas com sucesso as eleições para a 7.^a Assembleia Legislativa, de acordo com o disposto na Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau. Em 2024, de acordo com a nova redacção da Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo e em articulação com os trabalhos da Comissão de Defesa

da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau e da Comissão de Assuntos Eleitorais do Chefe do Executivo, foi implementado o mecanismo de verificação da capacidade eleitoral dos candidatos, assegurando que os participantes nas eleições dos membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo defendam a Lei Básica de Macau e sejam fiéis à Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e que os candidatos propostos para a eleição do cargo de Chefe do Executivo defendam a Lei Básica de Macau e sejam fiéis à República Popular da China e à Região Administrativa Especial de Macau, concretizando o princípio fundamental “Macau governado por patriotas”, tendo, deste modo, sido realizada com sucesso a eleição para o 6.º Mandato do Chefe do Executivo.

II. No domínio das acções da área jurídica

1. Grande empenho no impulso da edificação do sistema jurídico

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau tem-se empenhado no aperfeiçoamento do mecanismo de coordenação e concertação legislativa, reforçando os efeitos de coordenação e concertação dos serviços da área jurídica nos trabalhos de produção legislativa e elevando a eficiência e qualidade dos mesmos. Ao mesmo tempo, com base no princípio do pragmatismo assente numa base realista e tendo em consideração as orientações de acção governativa do Governo da RAEM, as prioridades de trabalho e os recursos legislativos em geral, iremos definir, de forma científica, o planeamento anual de produção legislativa e implementá-lo com rigor.

Entre 2020 e 2024, o actual Governo concluiu, por cinco anos consecutivos, todos os projectos do planeamento legislativo anual. Até 31 de Outubro de 2024, foi concluída a elaboração de 110 leis em articulação com a Assembleia Legislativa e promulgados 226 regulamentos administrativos, com vista ao aperfeiçoamento do regime jurídico da RAEM.

1) Aperfeiçoamento do mecanismo de coordenação e concertação legislativa

Com vista a elevar a eficácia do mecanismo de coordenação e concertação legislativa, o Governo da RAEM, após análise e revisão das insuficiências verificadas na elaboração e concretização do planeamento legislativo no passado, definiu, de novo, em 2020, os princípios e critérios a que devem obedecer os projectos a incluir no planeamento legislativo, dando prioridade aos projectos legislativos relacionados com a segurança do Estado, a vida da população e o desenvolvimento socioeconómico, com vista a demonstrar a especificidade, a visão prospectiva e a eficácia do planeamento legislativo. Paralelamente, para elevar a eficiência na apreciação das propostas de lei, assegurando a conclusão dos projectos legislativos dentro do prazo previsto, o Governo da RAEM comunica periodicamente com a Assembleia Legislativa sobre o andamento dos trabalhos relativos às propostas de lei, colaborando, de forma dinâmica, com a Assembleia Legislativa na promoção dos trabalhos de apreciação das diversas propostas de lei.

Além disso, o Governo da RAEM adoptou uma série de medidas para otimizar a forma, os procedimentos e a técnica no âmbito de coordenação da produção legislativa. Em 2020, foram elaboradas novas instruções sobre o processo de produção legislativa, reduzindo os passos desnecessários e formais, e estabelecidas as atribuições e a divisão de tarefas entre os serviços proponentes e os serviços da área jurídica no âmbito dos trabalhos legislativos. Em 2021, foi ainda exigido expressamente aos serviços proponentes o cumprimento dos prazos de execução dos trabalhos na fase de elaboração dos projectos e foi reforçada, através do mecanismo permanente de comunicação sobre o andamento dos diplomas legais, a gestão do tempo dos trabalhos de elaboração dos mesmos, assegurando a conclusão atempada dos projectos legislativos de acordo com o planeamento. Em 2023, foram elaboradas as instruções sobre a formatação de diplomas legais e documentos complementares e os modelos de formato electrónico de documentos jurídicos para os serviços públicos aquando da elaboração dos documentos legislativos, reforçando a padronização do formato dos diplomas legais. Em conjugação com a situação dos trabalhos práticos de produção legislativa, iremos dar continuidade ao aperfeiçoamento das normas técnicas de produção legislativa, elevando a qualidade e a eficácia global dos trabalhos de produção legislativa.

2) Concretização dos projectos legislativos das áreas prioritárias

Aperfeiçoamento do regime jurídico relativo à defesa da segurança do Estado. Para implementar o conceito geral de segurança nacional e assegurar efectivamente a segurança em todas as áreas, foi concluída, em 2023, a revisão da “Lei relativa à defesa da segurança do Estado”, tornando-a a base, a essência e a lei nuclear da defesa da segurança do Estado da RAEM. Trata-se de uma medida importante para aperfeiçoar o regime jurídico e o mecanismo de execução da defesa da segurança nacional, sendo de grande importância para a salvaguarda da soberania, da segurança e dos interesses do desenvolvimento do País, para assegurar a prosperidade e a estabilidade a longo prazo de Macau e para garantir os interesses fundamentais dos residentes. No sentido de implementar as disposições da nova “Lei relativa à defesa da segurança do Estado”, promovendo-se, ainda mais, a produção legislativa complementar, foi elaborada a “Lei de protecção do segredo de Estado” em 2023 e concluída a revisão da “Lei dos juramentos por ocasião do acto de posse” em 2024. Além disso, em articulação com a revisão da “Lei da Bandeira Nacional” e da “Lei do Emblema Nacional” pelo Estado, procedeu-se, em 2021, à alteração da lei relativa à “Utilização e protecção da Bandeira, Emblema e Hino Nacionais” e dos seus diplomas complementares, aperfeiçoando as normas relativas à utilização da Bandeira e do Emblema Nacionais, defendendo a dignidade nacional e cultivando a consciência patriótica.

Aperfeiçoamento do regime jurídico eleitoral da RAEM. Em resposta às novas exigências e desafios no domínio da defesa da segurança do Estado, dando mais um passo na concretização do princípio “Macau governado por patriotas”, concluímos, respectivamente, em 2023 e 2024, os trabalhos de revisão da “Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo” e da “Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa”. Estas duas leis eleitorais aperfeiçoaram ainda mais o mecanismo de verificação da capacidade dos candidatos propostos à eleição do Chefe do

Executivo, dos candidatos a membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo e dos candidatos a deputados à Assembleia Legislativa, assegurando, através do regime jurídico e do mecanismo de execução, que os respectivos candidatos são pessoas que amam a Pátria e Macau, a fim de salvaguardar eficazmente a ordem constitucional estabelecida pela “Constituição” e pela “Lei Básica de Macau”. Ao mesmo tempo, tendo em conta as necessidades concretas dos trabalhos eleitorais, foi dado mais um passo, através da revisão da lei, no reforço da repressão das irregularidades e no aperfeiçoamento dos respectivos procedimentos eleitorais, de modo a assegurar a justiça, a imparcialidade e a integridade das eleições, elevando-se ainda mais a qualidade das mesmas.

Promoção da produção legislativa para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia da RAEM. Em 2021, foi elaborada a lei sobre o Regime de benefícios fiscais para as empresas que exerçam actividades de inovação científica e tecnológica, com vista a incentivar mais empresas, talentos e capitais de Macau a investirem na investigação, desenvolvimento e aplicação de tecnologias inovadoras. Com vista à elaboração de uma regulamentação fiscal uniformizada que servirá de base ao futuro regime fiscal da RAEM, foi concluída a elaboração da proposta de lei intitulada “Aprovação do Código Tributário”, a qual foi submetida à apreciação da Assembleia Legislativa. Em 2022 e 2023, foram elaborados a “Lei da fidúcia”, o “Regime jurídico do sistema financeiro”, a “Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses” e o “Regime jurídico do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*”, com vista a promover o desenvolvimento do mercado financeiro e do sistema de saúde de Macau, contribuindo para o desenvolvimento do sector financeiro moderno e da indústria de *Big Health*, bem como foram elaborados o “Regime jurídico de captação de quadros qualificados” e os respectivos regulamentos administrativos complementares, a fim de atrair recursos humanos qualificados favoráveis ao desenvolvimento das principais indústrias.

Aperfeiçoamento do regime jurídico relacionado com o sector do jogo. Para promover o desenvolvimento sustentável e saudável da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino e aperfeiçoar a fiscalização do sector, entre 2022 e 2024, o Governo da RAEM alterou o “Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino” e elaborou o “Regime da actividade de exploração de jogos de fortuna ou azar em casino”, o “Regime jurídico da concessão de crédito para jogos de fortuna ou azar em casino” e os respectivos regulamentos administrativos. Em paralelo, a fim de prevenir e combater, com maior eficácia, o jogo ilícito e os crimes com ele relacionados, foi elaborada a “Lei de combate aos crimes de jogo ilícito”.

Reforço da produção legislativa nas áreas relacionadas com a vida da população. Para proporcionar aos cidadãos um ambiente de vida e habitacional mais seguro e confortável, o Governo da RAEM desenvolveu uma série de trabalhos legislativos. Em 2021, foram elaborados o “Regime jurídico da construção urbana” e o “Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios e recintos”, com vista a garantir a segurança da vida e dos

bens dos cidadãos. Em 2022, foi elaborado o “Regime jurídico da renovação urbana” para promover a renovação e reconstrução urbana. A fim de responder às necessidades habitacionais dos residentes, foi concluída, em 2020, a revisão da “Lei da habitação económica” e, foi elaborado, o regulamento administrativo sobre a “Regulamentação do regime jurídico da habitação social” e, em 2023, foram elaborados o “Regime jurídico da habitação intermédia” e o regulamento administrativo sobre a “Regulamento de utilização e gestão da Residência do Governo para Idosos”. Além disso, através da produção legislativa, foi promovida, de forma dinâmica, a resolução das questões que mais preocupam a população. Em 2023, foi elaborada a lei sobre o “Regime da arbitragem necessária de litígios relativos a infiltrações de água em edifícios” para apoiar os residentes na resolução do problema da entrada difícil ao domicílio para efeitos de inspecção e apuramento da origem das infiltrações de água. Em 2024, foi elaborada a “Lei sindical”, com vista a promover o desenvolvimento harmonioso das relações entre empregadores e trabalhadores, dando mais um passo na defesa e protecção dos direitos e interesses dos trabalhadores; foi ainda concluída a elaboração da lei de “Alteração ao regime da acção de despejo do Código de Processo Civil”, pretendendo-se que sejam introduzidos procedimentos mais simplificados e céleres para resolver o problema dos “arrendatários trapaceiros”.

Reforço da produção legislativa relacionada com a governação electrónica. Em 2022, foi elaborada a lei sobre o “Envio de peças processuais e pagamento de custas por meios electrónicos”, com vista a promover a electrónica dos processos judiciais, facilitando a participação das partes nos mesmos e elevando a eficiência judicial. Em prol da consolidação da construção da governação electrónica, em 2024, foi concluída a revisão das leis da “Governação electrónica” e do “Envio de peças processuais e pagamento de custas por meios electrónicos” e dos respectivos regulamentos administrativos complementares, foram elaboradas as leis sobre o “Regime do registo de automóveis”, a “Alteração ao Código do Registo Civil” e a “Electronização dos registos predial e comercial e do notariado”. Em articulação com o lançamento da plataforma de serviços denominada “Plataforma para Empresas e Associações”, foi concluído o regulamento administrativo sobre as “Alterações do procedimento de licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas”, foi reformado o procedimento de licenciamento segundo o regime de agência única e foram lançados novos serviços de requerimento electrónico e de apreciação conjunta.

2. Promoção estável dos trabalhos de recensão legislativa

Para implementar o disposto na Lei Básica de Macau e na Lei de Reunificação sobre as leis previamente vigentes em Macau e responder às grandes mudanças no sistema político e administrativo da RAEM após o regresso de Macau à Pátria, o Governo da RAEM tem dado continuidade na promoção dos trabalhos de recensão legislativa, com vista a clarificar a situação de vigência das leis previamente vigentes, simplificar o ordenamento

jurídico previamente vigente e substituir os termos dos diplomas legais que não estejam em conformidade com o sistema vigente na RAEM, elaborando, assim, uma nova versão da legislação previamente vigente que se articule, de forma clara e precisa, com a “Lei Básica de Macau” e com outros diplomas legais vigentes, a fim de garantir a aplicação correcta da lei e facilitar a consulta dos cidadãos.

Entre 1976 e 19 de Dezembro de 1999, foram publicados um total de 2 123 leis e decretos-leis, sendo este um número bastante elevado, razão pela qual o Governo da RAEM definiu o caminho de trabalho da recensão legislativa em “duas etapas”, sendo a primeira etapa a determinação da situação de vigência dos diplomas previamente vigentes e a segunda etapa a adaptação e integração dos diplomas legais que ainda estão em vigor. Nos últimos anos, os respectivos trabalhos alcançaram um progresso efectivo.

Através da elaboração da Lei n.º 11/2017 (Determinação de não vigência de leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1987) e da Lei n.º 20/2019 (Determinação de não vigência de leis e decretos-leis publicados entre 1988 e 1999), confirmou-se que um total de 746 leis e decretos-leis foram revogados tacitamente ou caducaram, bem como revogaram-se 17 leis e decretos-leis que se encontram desactualizados, que deixaram de ser aplicados na prática ou que deixaram de ter valor de existência. Em 2020, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça difundiu uma lista de diplomas que não estavam em vigor, para facilitar o conhecimento do público sobre a situação de vigência das leis e decretos-leis previamente vigentes.

Com base na determinação da quantidade de diplomas legais ainda em vigor, o Governo da RAEM deu início aos trabalhos de adaptação e integração dos mesmos. Tendo em conta o ano de publicação e a quantidade de diplomas legais, foi escolhido ano de 1993 como ponto de separação para fins de tratamento, dividindo-se, assim, o trabalho em duas fases. No ano de 2024, foi concluída a elaboração da proposta de lei intitulada “Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993” e da proposta de lei intitulada “Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1994 e 1999”, as quais foram submetidas à apreciação da Assembleia Legislativa.

3. Aprofundamento dos serviços electrónicos dos registos e do notariado

Os serviços dos registos e do notariado estão estreitamente relacionados com o desenvolvimento económico e com a vida da população. Para criar um bom ambiente de negócios e reduzir o tempo que os residentes levam a tratar das formalidades nos serviços públicos, o Governo da RAEM empenhou-se em promover a reforma do regime dos registos e do notariado, tendo lançado uma série de medidas electrónicas que facilitam a vida da população, com vista a concretizar o princípio de governação “ter por base a população”.

Em 2023, foram apresentadas à Assembleia Legislativa três propostas de lei intituladas “Regime do registo de automóveis”, “Alteração ao Código do Registo Civil” e “Electronização dos registos predial e comercial e do notariado”. Através da simplificação e optimização dos procedimentos dos registos e do notariado, regulamentou-se a interconexão de dados entre

os diferentes serviços e entidades, estabelecendo uma base legal para a concretização de serviços electrónicos mais abrangentes e reestruturando o sistema dos serviços dos registos e do notariado, a fim de prestar mais serviços electrónicos aos cidadãos.

1) **Electronização do registo predial e comercial para melhorar o ambiente de negócios**

Em 2020, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública promoveram, em conjunto, a electronização do registo predial e comercial, abrindo aos utentes da “Conta Única de Macau” os serviços de requerimento e levantamento da informação escrita electrónica do registo predial e comercial. Até 30 de Setembro de 2024, foram efectuados através da “Conta Única de Macau” mais de 830 mil requerimentos e levantamentos da versão electrónica da “Busca Predial” e “Busca Comercial”. Em 2021, foi lançada a plataforma de informações do registo comercial para facilitar aos cidadãos e investidores o acesso gratuito e *online* às informações básicas de registo dos empresários e empresas comerciais de Macau. Até 30 de Setembro de 2024, registaram-se mais de 2,97 milhões de consultas. Em 2022, foram lançados o serviço de emissão *online* de cópias dos registos comercial e predial (extracto do registo) e o serviço de pagamento *online*. Os cidadãos, após a conclusão do registo no âmbito do requerimento do registo predial ou comercial, podem levantar directamente as cópias do registo em versão electrónica mediante pagamento *online*, não necessitando de se deslocar à Conservatória.

Após a entrada em vigor da lei intitulada “Electronização dos registos predial e comercial e do notariado”, serão simplificados os procedimentos e formalidades para o tratamento do registo de aquisição e de hipoteca de bens imóveis, concretizando a electronização de todo o processo do cancelamento do registo da hipoteca e da constituição de sociedades comerciais. Ao mesmo tempo, será dado mais um passo na simplificação das formalidades administrativas e na facilitação da vida da população, clarificando-se que cabe aos serviços públicos verificar a assinatura dos impressos e requerimentos, bem como a veracidade das cópias recebidas, não necessitando, assim, os cidadãos de se deslocar aos serviços notariais para tratar do reconhecimento notarial e da pública-forma.

2) **Electronização do registo de automóveis para facilitar a vida dos residentes**

Em 2023, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça estendeu os serviços electrónicos ao registo de automóveis e lançou o serviço de requerimento e levantamento *online* da certidão de registo de automóveis e da informação escrita em versão electrónica, que foi bem acolhido pelos cidadãos. O número de pedidos da versão electrónica da informação escrita já representa mais de 60% do número total de pedidos e o pedido *online* da certidão de registo de automóveis já ultrapassou 80% do número total dos pedidos.

Com a entrada em vigor do “Regime de registo de automóveis” em Fevereiro de 2024, foi cancelado o título de registo de propriedade de automóvel, podendo os residentes consultar os dados de registo de propriedade de automóvel através da vinculação do veículo na “Conta

Única de Macau”, evitando que os mesmos se desloquem à Conservatória para levantarem e devolverem o respectivo título. Ao mesmo tempo, concretizou-se a electrónica de todo o processo de registo inicial do direito de propriedade do automóvel, de registos de transmissão e de cancelamento desse direito e de registo de alteração da residência do proprietário do automóvel.

3) Interconexão de informações para facilitar o registo civil

Com a entrada em vigor da Lei intitulada “Alteração ao Código do Registo Civil” a partir de 1 de Julho de 2024, foi concretizada a electrónica de todo o processo de registo de nascimento e de óbito, promovendo-se, gradualmente, a electrónica do pedido de registo de casamento e de divórcio por mútuo consentimento. Os cidadãos que preencham os requisitos já podem tratar do registo de nascimento e obter a primeira certidão de registo gratuita através da “Conta Única de Macau” e a Conservatória do Registo Civil conclui oficiosamente as formalidades de registo de óbito, não necessitando os cidadãos de apresentar qualquer requerimento. Em paralelo, foram simplificados os procedimentos do pedido de casamento e de divórcio por mútuo consentimento. Após a apresentação e aprovação do pedido através da “Conta Única de Macau”, basta que os cidadãos compareçam no próprio dia do casamento ou do divórcio por mútuo consentimento para que o processo fique concluído.

4. Reforço da cooperação jurídica inter-regional e internacional

Em articulação com a necessidade da construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, o Governo da RAEM tem vindo a explorar e impulsionar activamente a inovação de sistema e mecanismo, com vista a estabelecer gradualmente a articulação das regras civis e comerciais da Zona de Cooperação Aprofundada com o sistema institucional de Macau, e a aperfeiçoar, de forma contínua, o mecanismo diversificado de resolução de litígios na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e promover uma melhor articulação do mecanismo de mediação e de arbitragem entre as três regiões. No âmbito dos assuntos relativos ao direito internacional, tem assegurado com seriedade o trabalho da aplicação dos acordos internacionais e impulsionado de forma ordenada a cooperação judiciária.

1) Promoção da construção do sistema jurídico da Zona de Cooperação Aprofundada

Para a implementação do objectivo dos trabalhos do “Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, o Governo da RAEM e a província de Guangdong estudaram e promoveram, em conjunto, a elaboração das “Normas para a promoção do desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin” cujo conteúdo abrange, nomeadamente, o sistema de gestão da Zona de Cooperação, o planeamento e construção, a promoção do desenvolvimento das indústrias, a facilitação da vida e do emprego dos residentes de Macau, o impulso da integração de Macau e Hengqin e a salvaguarda do primado da lei. As Normas começaram a

ser aplicadas desde 1 de Março de 2023, proporcionando uma forte base de apoio jurídico e uma garantia institucional para o desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada.

Com o objectivo de estabelecer gradualmente a articulação das regras civis e comerciais da Zona de Cooperação Aprofundada com o sistema institucional de Macau, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e a Direcção dos Serviços de Assuntos Jurídicos da Zona de Cooperação Aprofundada estabeleceram um mecanismo de comunicação e coordenação periódicas de acções de coordenação legislativa entre as duas regiões, promovendo o aproveitamento adequado do poder legislativo da Zona Económica Especial de Zhuhai, tendo elaborado vários regulamentos, com vista a garantir o exercício de funções, de forma conveniente e ordenada, pelos profissionais de saúde, técnicos farmacêuticos, operadores turísticos, empresas consultoras de construção e respectivos profissionais na Zona de Cooperação Aprofundada. Simultaneamente, em resposta às necessidades de construção da Zona de Cooperação Aprofundada, o Governo da RAEM tem vindo a rever e racionalizar, de forma contínua, as leis e os diplomas legais vigentes nas diversas áreas, com o intuito de, através da revisão e inovação dos regimes jurídicos, contribuir para a construção e o desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada.

Além disso, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, o Departamento de Justiça de Zhuhai e a Direcção dos Serviços de Assuntos Jurídicos da Zona de Cooperação Aprofundada assinaram o Memorando sobre a Cooperação nos Assuntos Jurídicos em Janeiro de 2024, determinando a cooperação entre as três partes no âmbito do intercâmbio legislativo, apoio jurídico, divulgação do Estado de Direito, formação de talentos, entre outros, criando um mecanismo para reunião conjunta, a fim de impulsionar ainda mais o desenvolvimento da integração dos assuntos jurídicos regionais, promovendo a integração do ambiente do Estado de Direito transfronteiriço e a articulação dos serviços jurídicos relacionados com o exterior. Para o efeito, as três partes realizaram, respectivamente, em Janeiro e Maio de 2024, duas reuniões conjuntas, nas quais procederam à discussão profunda a propósito de diversos temas, das quais se destacam a criação do mecanismo de comunicação para produção legislativa, o melhor desempenho, entre as três partes, dos trabalhos de divulgação sobre o Estado de Direito e de sensibilização sobre a lei, a criação do mecanismo para intercâmbio de actividades e as acções de formação conjunta, bem como os trabalhos de divulgação e promoção da Base para Educação aos Jovens da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau sobre a Constituição e a Lei Básica e da plataforma digital de divulgação jurídica entre Zhuhai, Macau e Hengqin.

2) Promoção da articulação das regras jurídicas da Grande Baía

Com vista a aperfeiçoar os mecanismos diversificados de resolução de conflitos da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e a promover a articulação do mecanismo de mediação entre Guangdong, Hong Kong e Macau, os governos dessas três regiões aprovaram e publicaram em 2021 e 2022, na Reunião Conjunta dos Departamentos Jurídicos da Grande Baía, os “Critérios de avaliação da qualificação e habilitação dos mediadores da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, as “Regras de boas

práticas de deontologia profissional dos mediadores da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” e as “Regras modelo de mediação de litígios transfronteiriços da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau”, tendo a Comissão de Trabalho de Mediação da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau composta pelos representantes dos departamentos jurídicos de Guangdong-Hong Kong-Macau divulgado, em Março de 2024, as “Regulamentações de avaliação da qualificação e habilitação dos mediadores da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, elaboradas respectivamente pelas três regiões, no sentido de promover a criação de um caderno unificado dos mediadores da Grande Baía e concretizar o reconhecimento recíproco de qualificação dos mediadores dessas regiões, impulsionando ainda mais a utilização da mediação na Grande Baía, de modo a disponibilizar garantia jurídica às actividades em matéria civil e comercial realizadas na Grande Baía.

Simultaneamente, os departamentos jurídicos dessas três regiões continuam a estudar sobre a criação da lista de recomendação de árbitros na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, permitindo que as instituições de arbitragem das três regiões reconheçam mutuamente os árbitros por estas recomendados e os integrem nas suas próprias listas de árbitros, podendo as partes seleccionar árbitros entre essas instituições, conforme necessário, para promover uma aplicação mais ampla da arbitragem na Grande Baía.

3) Reforço da cooperação judiciária e jurídica inter-regional

Em Janeiro de 2020, o Governo da RAEM e o Supremo Tribunal Popular assinaram alteração ao “Acordo sobre os Pedidos Mútuos de Citação ou Notificação de Actos Judiciais e de Produção de Provas em Matéria Civil e Comercial entre os Tribunais do Interior da China e os da Região Administrativa Especial de Macau”, a qual entrou em vigor em Março de 2020. Em Agosto do mesmo ano, o “Acordo sobre os Pedidos Mútuos de Citação ou Notificação de Actos Judiciais em Matéria Civil e Comercial entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong” entrou em vigor. Por sua vez, o “Acordo relativo à Assistência Mútua em matéria de Providências Cautelares em Processos Arbitrais entre o Interior da China e a Região Administrativa Especial de Macau” foi celebrado entre o Governo da RAEM e o Supremo Tribunal Popular em Fevereiro de 2022, o qual entrou em vigor em Março de 2022. Os acordos de cooperação judiciária inter-regional acima referidos representam mais um passo na elevação da eficiência da cooperação judiciária em matéria civil e comercial entre o Interior da China, a RAEM e a RAEHK, reforçando a cooperação judiciária entre a RAEM e o Interior da China no domínio da arbitragem civil e comercial e servindo o desenvolvimento da Grande Baía e da Zona de Cooperação Aprofundada.

4) Execução efectiva dos trabalhos relativos ao cumprimento dos tratados sobre os direitos humanos

No âmbito dos trabalhos relativos ao cumprimento dos tratados sobre os direitos humanos, o Governo da RAEM entregou em 2020 e 2021 os relatórios de cumprimento

ou os respectivos materiais de resposta relativos à “Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes”, à “Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência”, ao “Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos”, à “Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres” e ao “Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais”, relatando as medidas tomadas para a aplicação das referidas convenções na RAEM, e em 2022 e 2023 participou, respectivamente, nas reuniões de apreciação dos comités competentes das Nações Unidas sobre a aplicação das referidas convenções e acordos na RAEM, tendo participado, em Janeiro e Julho de 2024, na reunião do grupo de trabalho do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas sobre o 4.º Exame Periódico Universal da China e na reunião da aprovação do mesmo, nas quais apresentou objectivamente a situação dos direitos humanos na RAEM e os progressos alcançados nos últimos anos, expondo a posição do Governo da RAEM sobre estas questões e revelando ao exterior a prática com sucesso do princípio “um país, dois sistemas” com características próprias de Macau.

5) Aceleração da negociação dos acordos de cooperação judiciária com o exterior

O Governo da RAEM continua a acompanhar os trabalhos relativos à negociação e celebração de acordos de cooperação judiciária com os países em causa, alcançando um certo progresso, incluindo principalmente: o “Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a Mongólia relativo à Assistência Jurídica e Judiciária em Matéria Civil e Comercial”, celebrado em Fevereiro de 2024 com a Mongólia, que é o primeiro acordo de cooperação judiciária na área civil e comercial entre a RAEM e um país estrangeiro. Em Março do mesmo ano, procedeu-se às negociações relativas ao “Acordo sobre a Transferência de Pessoas Condenadas”, ao “Acordo relativo à Entrega de Infractores em Fuga” e ao “Acordo relativo ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal” com o Cazaquistão, tendo chegado a um consenso quanto a todo o seu conteúdo. Além disso, o “Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República da Coreia relativo ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal” e o “Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República da Coreia relativo à Entrega de Infractores em Fuga” entraram em vigor formalmente em Março de 2021. O “Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a Mongólia relativo ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal” e o “Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Federal da Nigéria sobre a Transferência de Pessoas Condenadas” entraram em vigor formalmente, em Outubro de 2021 e em Março de 2022, respectivamente.

5. Inovações diversificadas para o aumento da qualidade e eficácia da divulgação jurídica

O Governo da RAEM priorizou as acções de divulgação da Constituição, da Lei Básica de Macau e das leis relativas à defesa da segurança do Estado, complementando-as com acções de divulgação de outras leis e diplomas legais estritamente relacionados com o

bem-estar da população e, em conjugação com as forças sociais de divulgação jurídica, empenhou-se na criação de um bom ambiente alicerçado no primado da lei onde a lei é compreendida, cumprida e defendida, através da inovação do modelo para a divulgação jurídica e da expansão dos seus canais.

1) Remodelação da Galeria Comemorativa da Lei Básica de Macau

Em 2024, o Governo da RAEM remodelou a Galeria Comemorativa da Lei Básica de Macau e reforçou as funções de promoção e divulgação jurídica, assegurando uma boa apresentação da história do princípio “um país, dois sistemas”, demonstrando o sucesso da implementação do princípio “um país, dois sistemas” em Macau. Com base na actual função de exibição, foi instalado adicionalmente um centro juvenil de divulgação jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça. Com a nova orientação assente em “uma galeria” (Galeria Comemorativa da Lei Básica de Macau) e “uma base” (Base de Divulgação Jurídica sobre a Educação Patriótica para Jovens de Macau), concebeu-se uma nova disposição de exibição, tendo sido utilizados diferentes meios, tais como imagens, textos, vídeos e multimédia, para divulgar de forma diversificada a Constituição e a Lei Básica de Macau a todos os residentes de Macau, especialmente aos alunos do ensino primário e secundário, a fim de reforçar a identidade nacional dos mesmos e consolidar o fundamento social de amor à Pátria e a Macau.

2) Ampla divulgação da lei através de diversos sectores

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça adopta as linhas de acção de “aprender e divulgar em conjunto a lei”, intensificando a cooperação com associações populares e escolas, incluindo a organização anual de “Série de Actividades Comemorativas do Aniversário da Promulgação da Lei Básica de Macau” e de “Série de Actividades do dia da constituição nacional”, entre outros. Ao mesmo tempo, em colaboração com as associações, foram criados o “Grupo de voluntárias para a divulgação jurídica junto da associação de mulheres”, o “Grupo de voluntários para a divulgação jurídica junto da comunidade” e o “Grupo de voluntários para a divulgação jurídica junto da juventude da associação de operários”, formando uma rede social de promoção para a divulgação jurídica, cabendo aos voluntários trazerem a “Constituição”, a “Lei Básica de Macau” e outras mensagens jurídicas para a comunidade. Até Setembro de 2024, foram formados mais de 600 voluntários para a divulgação jurídica.

A fim de continuar a sensibilizar os jovens para terem um sentido de identidade nacional e uma consciência no cumprimento da lei, realizaram-se palestras destinadas à divulgação jurídica nas escolas, tais como as relativas à Constituição, à Lei Básica de Macau, à Lei relativa à defesa da segurança do Estado, entre outras. Durante o período de 2020 a Setembro de 2024, foram realizadas, no total, cerca de 2 150 sessões, com a participação de mais de 135 000 pessoas. Desde o ano de 2022, tem vindo a ser realizada a “Série de actividades de divulgação jurídica para pais e filhos”, cabendo aos pais orientarem os filhos para conhecerem a Constituição, a Lei Básica de Macau e outras leis, integrando na

educação familiar a consciência do primado da lei, designadamente quanto à aprendizagem, compreensão e cumprimento da lei. Além disso, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude organizaram, em conjunto, o “Programa de formação jurídica para docentes”, tendo sido formados mais de 600 docentes entre o ano de 2020 e Setembro de 2024.

3) Realização das actividades temáticas de promoção jurídica

Em 2023, em articulação com a Lei relativa à defesa da segurança do Estado com novas alterações introduzidas, foi promovido junto da sociedade o conceito de segurança nacional e o espírito patriótico. Em 2024, com o lançamento da Lei eleitoral para o Chefe do Executivo e da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa, com as novas alterações introduzidas, foi iniciada uma série de actividades de promoção e divulgação jurídica sobre a “Melhoria do sistema eleitoral e implementação do princípio de ‘Macau governado por patriotas’”, promovendo-se o espírito de amor à Pátria e a Macau e esclarecendo o público sobre a necessidade e a importância do princípio de “Macau governado por patriotas”; foi também realizada a divulgação da nova lei dos registos e do notariado, explicando aos cidadãos, através de diversos canais e formas, o conteúdo essencial da revisão da lei.

4) Modelos de promoção diversificados e inovadores para a divulgação jurídica

A Direcção dos Serviços da Assuntos de Justiça continua a proporcionar, através da promoção diversificada e através de vários meios, a plataforma inovadora de promoção para a divulgação jurídica, tal como o programa “Falar Direito *online*”, e dá continuidade à produção de um grande número de vídeos de curta-metragem de divulgação jurídica, infografias, publicações de textos e artigos de divulgação jurídica, tendo como tópicos as questões do direito que suscitam maior discussão na sociedade, divulgando, através de vários canais de divulgação na *internet* e junto do público, mensagens sobre os diplomas legais e medidas políticas, entre outras, a fim de elevar a consciência do público quanto ao conhecimento e cumprimento da lei. Entre o ano de 2020 e Setembro de 2024, foi registado um total de mais de 1,45 milhões de visualizações nos diversos artigos promocionais para a divulgação jurídica.

III.No domínio dos serviços municipais

1. Desobstrução e reforço da manutenção das redes de esgotos

As instalações de drenagem pública de toda a RAEM são compostas por esgotos num comprimento total de cerca de 505 km, sumidouros que somam à volta de 43 000 e 83 estações elevatórias municipais. Face às intempéries atmosféricas que ocorrem frequentemente, o IAM tem adoptado, ao longo dos últimos quatro anos, uma estratégia de controlo de águas que consiste em “reforçar a manutenção permanente das redes de esgotos e intensificar o reordenamento das zonas vulneráveis a inundações”, elevando a eficiência do sistema de drenagem urbana, através do aumento de frequência da

desobstrução das redes de esgotos, da introdução da inspecção tecnológica, da actuação impulsadora de gestão inteligente, do reforço de controlo por fiscalização e do aperfeiçoamento de construção de instalações de drenagem, entre outras medidas, para aliviar as inundações que ocorram durante as chuvas intensas em algumas zonas baixas vulneráveis, tais como a Zona de San Kio, a Zona do Patane e a Zona do Porto Interior a Norte da Avenida de Almeida Ribeiro, no sentido de diminuir o seu impacto na vida quotidiana da população.

1) Reordenamento específico para prevenção de inundações nas zonas baixas

O IAM elabora, consoante a importância e a urgência, o plano de reordenamento do sistema de drenagem por zonas com vista ao reordenamento específico das zonas baixas vulneráveis. A seguir à conclusão, em Maio de 2021, das obras da estação elevatória e do *box-culvert* do Norte do Porto Interior, o IAM finalizou sucessivamente a optimização dos esgotos da Rua de Brás da Rosa e as obras de válvulas de maré ao longo do litoral da Taipa, aumentando a capacidade da drenagem de águas pluviais das redes das diversas zonas. É de referir que, desde a entrada em funcionamento da estação elevatória e do *box-culvert* do Norte do Porto Interior, durante a maré alta ocorrida nos 1.º e 15.º dias do Calendário Lunar ou chuvas intensas, não se vislumbram graves inundações causadas por retorno das águas do mar ou fortes pluviosidades, ao longo da zona mais baixa de Macau, que se estende desde o Mercado do Patane, no Porto Interior, até ao Auto-Silo Pak Kong, podendo ver-se que a estação elevatória de águas pluviais desempenhou um determinado papel neste aspecto.

Na sequência do arranque das obras da estação elevatória e do *box-culvert* da Baía Norte do Fai Chi Kei, o IAM concluiu, em Junho de 2024, as obras do *box-culvert* do troço da Rua do Comandante João Belo, prosseguindo com a realização dos trabalhos de construção da plataforma da zona de lazer. Com a execução da 2.ª fase das obras do *box-culvert* da Rua da Doca Seca e da 3.ª fase das obras da estação elevatória da Baía Norte do Fai Chi Kei conforme o projectado, já está concluída parte das obras do *box-culvert*, prevendo-se que as da estação elevatória estarão finalizadas no segundo trimestre do próximo ano, o que contribuirá para aliviar o nível das inundações causadas por fortes pluviosidades nas Zonas da Doca do Lam Mau e do Fai Chi Kei. Ao mesmo tempo, em relação ao problema de inundações que afecta as zonas mais baixas da Rua do Regedor e da Rua da Ponte Negra, na Taipa, o IAM já concluiu o estudo de viabilidade das obras da estação elevatória de águas pluviais e dos esgotos da Vila da Taipa, tencionado dar início às obras em 2025.

2) Reforço da desobstrução e combate à descarga ilegal de águas residuais

Na manutenção das redes de esgotos, o IAM continua a reforçar a desobstrução das mesmas, alargando ainda mais a cobertura dos trabalhos de verificação e desobstrução dos esgotos, para além de otimizar a afectação do pessoal que lida com os trabalhos de esgotos, concentrando-o no tratamento dos casos urgentes. Antes da chegada da época das chuvas e tufões, insiste com maior ênfase na inspecção e desobstrução das redes de esgotos das zonas mais baixas, no sentido de atenuar as inundações. No período

compreendido entre 20 de Dezembro de 2019 e 30 de Setembro de 2024, o IAM interveio de forma acumulada, em termos da desobstrução, em mais de 960 mil metros de esgotos e mais de 152 mil sumidouros, e também introduziu os meios tecnológicos para inspeccionar os pontos vulneráveis ao entupimento e os esgotos da periferia dos estaleiros de obras, concluindo acumuladamente a detecção e análise por CCTV em mais de 80 mil metros de esgotos.

A respeito das fontes causadoras de entupimento das redes, o IAM reforçou a execução da lei. Desenvolveu em conjunto com os serviços competentes, as operações de fiscalização junto das instalações de filtragem dos estabelecimentos de comidas e estaleiros de obras, entre outros estabelecimentos que drenam resíduos, e autuou os empreiteiros de obras ou estabelecimentos de comidas que tenham cometido infracções, diminuindo o entupimento das redes devido ao solo e areia provenientes de obras de construção, assim como restos de comidas e sujidades gordurentas. No período compreendido entre 20 de Dezembro de 2019 e 30 de Setembro de 2024, o IAM levou a cabo mais de 4 800 inspecções às câmaras retentoras de gorduras dos estabelecimentos de comidas e mais de 3 100 inspecções das descargas de águas residuais dos estaleiros de obras, conseguindo levantar, de forma acumulada, 593 processos relativos às câmaras retentoras de gorduras dos estabelecimentos de comidas e 196 processos contra a descarga ilegal de resíduos dos estaleiros de obras.

A fim de elevar a eficiência na gestão, o IAM desenvolveu no primeiro semestre de 2024 o “Sistema de manutenção e gestão de saneamento básico”, o qual está em funcionamento a título experimental e permite a classificação por zonas e por categorias, assim como o aviso prévio e o agendamento de trabalho, consoante a importância e a urgência, com vista à eletrónica e visualização dos procedimentos nos trabalhos de saneamento básico, em ordem a elevar a eficiência e reduzir as repetições de trabalhos.

2. Adição de instalações municipais e optimização do ambiente

Na implementação da estratégia de desenvolvimento, enquadrada no 2.º Plano Quinquenal, que consiste em adicionar e otimizar as instalações municipais de lazer, o IAM dá continuidade à expansão dos espaços de lazer, otimizando as instalações municipais. Desde 20 de Dezembro de 2019 até 30 de Setembro de 2024, o IAM concluiu sucessivamente as obras de adição e melhoria de 20 projectos para zonas de lazer e de equipamentos recreativos, dos quais 16 são da Península de Macau, e quatro, das Ilhas da Taipa e de Coloane. Em simultâneo, não descarta o prosseguimento da optimização das instalações de recolha de lixo de grande dimensão, dos sanitários públicos e do ambiente pedonal das diversas zonas, proporcionando à população espaços de actividades de lazer e serviços municipais de melhor qualidade.

1) Uso eficiente de terrenos para construção de instalações de lazer

A partir de 2020, o IAM finalizou, de forma sucessiva, a construção da Zona de Lazer da Marginal da Estátua de Kun Iam, da Zona de Lazer Provisória da Doca do Lam Mau, do Parque Infantil do Jardim da Flora, assim como o ordenamento da área de recreação infantil do Jardim de Luís de Camões, a ampliação do parque infantil junto do Reservatório, a optimização das instalações auxiliares da zona de lazer marginal da Taipa, a extensão da

ciclovia da Flor de Lótus, entre outras instalações de lazer municipais que são muito bem recebidas pela população e uma melhor resposta à sua procura de instalações de lazer e recreativas.

O IAM está a realizar os trabalhos de construção da 2.ª fase do Corredor Verde da Margem Sul da Península de Macau, criando, numa área total de cerca de 60 mil metros quadrados, um passeio de cerca de 1 300 metros de comprimento, a integrar o ambiente marginal e a estender-se desde o Leste da Ponte Governador Nobre de Carvalho até à Porta do Entendimento, ciclovia, espaços de lazer com características peculiares ao longo da orla costeira, praça de actividades, campo livre, instalações de manutenção física e área recreativa, entre outros, proporcionando à população espaços de actividades ao ar livre de carácter diversificado. O projecto arrancou no terceiro trimestre de 2024 e será executado faseadamente. Além disso, para proporcionar aos jovens e adolescentes um espaço recreativo e desportivo de carácter diversificado, o IAM continua a levar adiante os trabalhos de preparação do Campo de Aventuras Juvenis da Praia de Hac Sá.

2) Optimização das instalações de recolha de lixo de grande dimensão

Para manter o asseio da cidade, o IAM dá continuidade à optimização das instalações de recolha de lixo. Desde 20 de Dezembro de 2019 até 30 de Setembro de 2024, com a adição de 39 contentores-compactadores, totalizou em 129 o número de contentores-compactadores em toda a RAEM e o número de contentores de lixo nas ruas diminuiu dos 1 600 do período de pico para 92, uma descida de 94,3%, melhorando eficazmente a fisionomia citadina e as condições higiossanitárias comunitárias.

Além disso, o IAM actualiza, de forma contínua, as aberturas automáticas dos depósitos de lixo fechados de toda a RAEM, com a introdução do sistema de monitorização do volume de lixo que permite uma gestão inteligente, estando 49 contentores-compactadores equipados com abertura automática de fabrico especial, e 23 postos de contentores-compactadores de 1 100 litros, que reúnem de condições, com caixa exterior hidráulica, para aumentar a hermeticidade e as condições higiossanitárias das instalações de recolha de lixo. Ao mesmo tempo, dando-se início ao projecto de revestimento das instalações de recolha de lixo, foram já embelezados com revestimento 129 postos de contentores-compactadores e 21 depósitos de lixo fechados em toda a RAEM.

3) Optimização dos sanitários públicos municipais e adição de placas indicativas

Para diminuir a transmissão de doenças, o IAM tem prosseguido, nos últimos anos, com a optimização das instalações sanitárias públicas. Desde 20 de Dezembro de 2019 até 30 de Setembro de 2024, o IAM optimizou mais de 100 sanitários públicos, dotando os mesmos, sempre que as condições assim o permitam, de sanitários acessíveis, sanitários de uso familiar, sala de apoio à amamentação, entre outros, com vista a construir instalações auxiliares comunitárias confortáveis, inclusivas e acessíveis.

Para além de renovar e embelezar o aspecto exterior dos sanitários públicos, o IAM continua também a aperfeiçoar os equipamentos dos sanitários públicos, incluindo a adição

de equipamentos com sensor automático e barra de apoio. Face à subida do número de visitantes após a pandemia de coronavírus, o IAM colocou adicionalmente nos pontos turísticos das diversas zonas placas indicativas e placas com código QR dos sanitários públicos, para facilitar a localização rápida dos sanitários públicos por GPS.

4) Prosseguimento da otimização do ambiente pedonal das diversas zonas

O IAM continua a levar adiante a construção do percurso de lazer que circunda a Ilha de Coloane e que interliga os pontos de interesse principais da ilha, tendo concluído o troço que começa no Parque de Seac Pai Van e liga com a Praia de Cheoc Van, com passagem pela Vila de Coloane e Granja Óscar. Em 2024, é construído, em três fases, o percurso de lazer que se estende desde a Estrada de Hac Sá até à Rotunda do Altinho de Ká-Hó.

O IAM não cessa o melhoramento do ambiente pedonal e das instalações sem barreiras, moldando um ambiente comunitário agradável à mobilidade. Para além das obras de adição de elevador junto da passagem superior para peões da Rua dos Pescadores, concluiu sucessivamente as obras do passeio a Sul da Praça do Posto Fronteiriço Qingmao e do passeio da Avenida Dr. Sun Yat-Sen, assim como a adição, na Estrada de Cacilhas, da rampa de acessibilidade que comunica com a Estrada do Reservatório, entre outras obras de instalações de travessia e de optimização do passeio, criando gradualmente um ambiente pedonal que oferece conforto, acessibilidade e segurança na mobilidade, através do alargamento do passeio, da adição de espaços verdes e do revestimento do piso antiderrapante.

A fim de melhorar a durabilidade e conforto das faixas de rodagem, o IAM utiliza, desde 2021, a título experimental, um novo tipo de pavimento betuminoso com durabilidade e grau de fricção maiores do que os do pavimento betuminoso comum, reduzindo a frequência da reparação do pavimento, elevando a segurança rodoviária, diminuindo o ruído rodoviário e aumentando o conforto. Até 30 de Setembro de 2024, foram revestidos mais de 488 mil m² com o novo tipo de pavimento betuminoso, ocupando cerca de 17% da extensão total das estradas da RAEM.

3. Reformulação em dupla abordagem da imagem dos mercados

Com a mudança dos hábitos de consumo dos residentes e dos modelos de venda a retalho, os mercados tradicionais estão a enfrentar questões como a falta de competitividade e o envelhecimento dos arrendatários de bancas. O IAM, por um lado, aperfeiçoou o regime jurídico de gestão dos mercados e a gestão integrada dos mercados, entre outros apoios incorpóreos, por outro lado, a partir das características dos diversos mercados, levou a cabo, de forma ordenada, as obras de reordenamento do Mercado Vermelho, do Mercado da Horta da Mitra e do Mercado da Taipa, bem como a criação do centro de comidas no Mercado do Patane. Assim, por meio do aperfeiçoamento dos *software* e *hardware*, optimizou-se o ambiente de negócios dos mercados, oferecendo uma melhor experiência de compras aos residentes e reformulando a imagem tradicional dos mercados.

1) Aperfeiçoamento dos regimes jurídicos e reforço da gestão

Com a entrada em vigor do Regime de gestão dos mercados públicos em 2022, foram introduzidas as normas de “exploração contínua da actividade” e “exploração pessoal da actividade”, e definidas as obrigações dos arrendatários de bancas, pelo que o IAM tem vindo a reforçar as acções de inspecção e sensibilização para orientar os arrendatários de bancas no sentido do cumprimento da lei e das instruções. E o lançamento da “Conta de arrendatários de bancas” tem como objectivo ajudá-los a cumprir melhor as suas obrigações, tendo mais de 90% dos arrendatários efectuado o registo para a utilização deste serviço. Desde a entrada em vigor da lei, os resultados têm sido positivos.

Com o intuito de otimizar ainda mais a gestão dos mercados públicos e a ordem de exploração das actividades e elevar a transparência dos preços, o IAM estipulou que as bancas que vendem alimentos frescos e vivos nos mercados devem utilizar as placas de indicação dos preços uniformizadas, com duas unidades de medida incluindo o sistema métrico, com vista à introdução gradual do cálculo através deste. E, com o lançamento da aplicação móvel “Informações relativas aos mercados”, são disponibilizadas as informações como os preços de alimentos frescos e vivos vendidos em diversos mercados públicos, conversão entre as unidades de medida legal e o número de vagas disponíveis nos parques de estacionamento, entre outras.

Em paralelo, a partir de 2023, foi implementado progressivamente o serviço de Gestão integrada dos mercados públicos, que abrange a adjudicação dos serviços não essenciais, tais como a limpeza, a segurança e a manutenção. Foi também adicionado o serviço de atendimento ao cliente nos mercados para libertar mais recursos humanos internos para a fiscalização, aplicação de punição e tratamento das queixas e sugestões, reforçando a gestão e controlo da empresa adjudicatária e dos arrendatários de bancas, a fim de fortalecer a coordenação e gestão dos mercados, contribuindo para elevar a qualidade dos serviços. Presentemente, este modelo de gestão integrada está a ser implementado com sucesso em sete mercados, prevendo-se a aplicação do mesmo em todos os mercados públicos de Macau até 2025.

2) Remodelação ordenada dos mercados e introdução do concurso público

Tendo em conta as características dos diferentes mercados e a situação real dos bairros onde os mercados se localizam, o IAM concluiu, nos últimos anos, as obras de reordenamento do Mercado da Horta da Mitra e do Mercado Vermelho. Através do novo planeamento e disposição dos espaços, foi implementada no Mercado da Horta da Mitra a separação entre zonas secas e húmidas, tendo sido também resolvidos os problemas dos equipamentos envelhecidos, como os de drenagem residual, ventilação e iluminação, tudo isto contribuindo para melhorar a limpeza do mercado. A obra do Mercado Vermelho, que demorou dois anos, visou o equilíbrio entre a conservação e o reordenamento, mediante optimização dos acessos ao mercado e da disposição das bancas, adição de instalações sem barreiras e de ar condicionado, entre outras medidas de ordenamento. Com a conclusão

atempada da obra, cerca de 120 arrendatários de bancas já regressaram e o Mercado Vermelho reabriu para servir a população num ambiente claro e limpo.

Em 2023, o IAM lançou um concurso público para a atribuição de cinco bancas no Mercado da Horta da Mitra e dez no Centro de Comidas do Patane, que entrou em funcionamento em Abril de 2024. O Centro de Comidas do Patane foi muito bem acolhido pela população, devido ao seu ambiente amplo e confortável e à diversidade de produtos alimentares.

3) **Optimização da gestão dos vendilhões**

A fim de promover o desenvolvimento do sector dos vendilhões, com a alocação adequada dos recursos públicos, o IAM tomou como referência a experiência na execução do “Regime de gestão dos mercados públicos” para formular a proposta de lei intitulada “Regime de gestão dos vendilhões”, que introduz o regime de licenciamento por concurso público, otimiza as normas de gestão e ajusta as sanções, entre outros. Esta proposta de lei já foi aprovada em generalidade na reunião plenária da Assembleia Legislativa em Junho de 2024, e o IAM continuará a acompanhar os trabalhos posteriores.

4. **Reforço contínuo da construção do regime relativo à segurança alimentar**

A fim de salvaguardar a segurança alimentar em Macau, o IAM reforça a gestão e controlo dos estabelecimentos de alimentos, com o “Regime de registo de estabelecimentos de actividades de *takeaway*” e o “Regime de registo de estabelecimentos de venda a retalho de géneros alimentícios frescos e vivos”. Em paralelo, o IAM continua a aperfeiçoar os trabalhos de inspecção sanitária, controlo higiénico dos alimentos importados, dedicando-se a salvaguardar rigorosamente a segurança alimentar dos alimentos importados. O IAM continua a aprofundar constantemente a cooperação regional e otimizar continuamente as disposições de cooperação no âmbito da inspecção sanitária dos alimentos frescos e vivos importados para Macau.

1) **Aperfeiçoamento do regime de registo de estabelecimentos de *takeaway***

Com o propósito de aperfeiçoar os trabalhos de supervisão e gestão dos estabelecimentos de *takeaway*, o IAM criou, em Novembro de 2021, com o Regulamento Administrativo n.º 30/2021 – Regime de registo de estabelecimentos de actividades de *takeaway*, um regime de registo para os estabelecimentos de actividades de *takeaway* que não estejam sujeitos ao licenciamento pelo Governo da RAEM, com vista a fortalecer a gestão e controlo da produção e tratamento de alimentos, bem como estabelecer as condições básicas respeitantes às instalações e equipamentos desses estabelecimentos, de modo a garantir a segurança alimentar do público.

Com a finalidade de facilitar o registo *online* efectuado pelos titulares dos estabelecimentos, foi lançado o serviço electrónico “Registo de estabelecimentos de actividades de *takeaway*”. Até 30 de Setembro de 2024, o número de estabelecimentos

registados e em funcionamento era de cerca de 4 200. Desde a entrada em vigor do regime de registo, o sector de *takeaway* tem procedido ao registo e operado de acordo com a lei, alcançando os resultados previstos e reforçando a garantia da segurança alimentar.

2) Regime de registo de estabelecimentos de venda a retalho de géneros alimentícios frescos e vivos

O Regulamento Administrativo n.º 1/2024 - Regime de registo de estabelecimentos de venda a retalho de géneros alimentícios frescos e vivos, que entrou em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2024, simplifica o regime de licenciamento adoptado há muitos anos, transformando-o num regime de registo. A simplificação dos procedimentos administrativos facilita a apresentação de pedidos pelo sector. Este regime também regula as condições de funcionamento que os estabelecimentos devem satisfazer, introduzindo disposições sancionatórias para as infracções administrativas, a fim de proteger ainda mais a segurança alimentar dos consumidores.

Até ao dia 30 de Setembro de 2024, o IAM emitiu um total de 417 certidões de registo de estabelecimentos de venda a retalho de géneros alimentícios frescos e vivos, tendo reforçado, de forma contínua, as inspecções sanitárias aos respectivos estabelecimentos, revendo a situação de higiene dos mesmos, bem como as suas instalações e equipamentos. O IAM emite ainda pareceres para apoiar os estabelecimentos no melhoramento com vista a satisfazer os requisitos legais.

3) Facilidades para os residentes de Macau da Zona de Cooperação Aprofundada transportarem animais e plantas de determinadas espécies e quantidades entre Macau e Hengqin

A fim da concretização dos requisitos do “Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin” de proporcionar facilidades aos residentes de Macau que estudam, trabalham, empreendem negócios ou vivem na Zona de Cooperação Aprofundada, articulando com o modelo de gestão “liberalização na primeira linha e controlo na segunda” da Zona de Cooperação Aprofundada para facilitar ainda mais a mobilidade entre Macau e aquela zona, nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 32/2024, a partir de 1 de Março de 2024, os residentes de Macau que estudam, trabalham, empreendem negócios ou vivem na Zona de Cooperação Aprofundada, desde que constem na “Lista do pessoal constante da base de dados dos residentes de Macau com permissão de transporte de produtos de origem animal e de plantas para a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, podem transportar, no seu regresso a Macau através do Posto Fronteiriço de Hengqin, determinados tipos e quantidades de produtos de origem animal e vegetal destinados ao uso ou consumo pessoal, como alimentos e flores, sem a necessidade de requerer licenças de importação ou de apresentar as respectivas declarações.

Ao mesmo tempo, os donos de cães e gatos de estimação incluídos na Lista acima referida, portando o Certificado Internacional de Vacinação para Cães e Gatos e o Averbamento de viagem para Zona de Cooperação Aprofundada, podem regressar a Macau

através do Posto Fronteiriço de Hengqin com os seus animais de estimação que satisfaçam as condições de isenção, estando cada proprietário limitado a um animal por viagem. Assim, ficam dispensados da declaração de importação, quarentena e pedido de declaração sobre o estado de saúde de animais, entre outros procedimentos que necessitavam de requerer.

4) Optimização dos critérios de segurança alimentar e de análise de géneros alimentícios específicos

O IAM continua a definir critérios de segurança alimentar. Entre 20 de Dezembro de 2019 e 30 de Setembro de 2024, foram lançados três critérios de segurança alimentar, promulgadas 20 orientações e seis actualizações das orientações. Ao mesmo tempo, foi criada uma Base de dados acerca dos Critérios de Segurança Alimentar de Macau *online*, com funções de pesquisa, para que o sector possa consultar os respectivos limites máximos e o âmbito de utilização, a fim de ajudar o sector a produzir alimentos em conformidade com os critérios e a legislação de segurança alimentar.

Com o intuito de prevenir os riscos de contaminação alimentar devido ao despejo no mar, pelo Japão, de água poluída com resíduos radioactivos, desde 24 de Agosto de 2023, o Governo da RAEM proibiu a importação de alimentos frescos e vivos oriundos de 10 prefeituras japonesas, abrangendo, nomeadamente, alimentos de origem animal, sal e algas marinhas, produtos hortícolas, frutas, leite e lacticínios, produtos aquáticos e seus derivados, carne de gado e seus derivados e ovos de aves. Ao mesmo tempo, o IAM intensifica ainda a monitorização de substâncias radioactivas nos alimentos importados japoneses. Até ao dia 30 de Setembro de 2024, no âmbito da importação e venda a retalho, foram recolhidas cerca de 123 mil amostras alimentares para a examinação com aparelhos portáteis de detecção de radiação, e cerca de 2 400 amostras, para serem submetidas ao exame de radionuclídeos, não se tendo verificado qualquer anomalia.

5) Antecipação da inspecção sanitária para elevação da eficiência da passagem fronteiriça

Para impulsionar a facilitação do comércio transfronteiriço entre Zhuhai e Macau, o IAM e os Serviços de Alfândega de Gongbei assinaram, em 2023, o “Acordo de cooperação no controlo de inspecção sanitária dos produtos aquáticos vivos e frescos fornecidos a Macau”, o “Memorando de cooperação sobre a criação do modelo de ‘inspecção sanitária prévia e cooperação de controlo’ dos animais aquáticos para consumo fornecidos a Macau” e o novo “Memorando sobre a inspecção sanitária e os requisitos veterinários de produtos de carne exportados por Macau para o Interior da China”, antecipando os trabalhos de controlo e inspecção sanitária, concretizando a inspecção e o desalfandegamento rápidos, no pressuposto de assegurar a qualidade dos produtos alimentares, e elevando assim a eficiência da passagem fronteiriça. No primeiro semestre de 2024, o IAM e os Serviços de Alfândega de Gongbei iniciaram em conjunto os trabalhos de monitorização de riscos sobre a qualidade higiénica e a segurança dos animais aquáticos para consumo, conforme o projecto de trabalhos sob o modelo de “inspecção sanitária prévia e cooperação de controlo”.

Com o grande apoio da Administração Geral das Alfândegas da China, “frangos frescos” a serem postos à venda no próprio dia do abate foram fornecidos a Macau em 2 de Fevereiro de 2024. A Província de Guangdong e Macau coordenaram os procedimentos de passagem fronteiriça rápida e de inspecção sanitária prioritária, para os “frangos frescos” chegarem ao mercado de Macau dentro de uma hora e meia após a sua saída de fábrica, de modo a garantir assim a qualidade e higiene, sendo, actualmente, a sua importação diária média de cerca de 2 400.

6) Promoção da importação de produtos alimentares fabricados em Macau pelo Interior da China e da cooperação regional no âmbito da segurança alimentar

O IAM continuou a acompanhar os trabalhos relativos ao “Acordo de cooperação no controlo de segurança dos produtos alimentares fabricados em Macau e exportados para o Interior da China”, no sentido de prestar apoio na promoção da importação de produtos alimentares fabricados em Macau pelo mercado do Interior da China. Entre 20 de Dezembro de 2019 e 30 de Setembro de 2024, havia um total de 21 empresas que se candidataram ao quadro de itens de cooperação, tendo oito delas sido aprovadas pela Administração Geral das Alfândegas da China, com um total de 48 produtos alimentares registados.

Em 2021, a Província de Guangdong e Macau assinaram novamente o “Acordo de intercâmbio e cooperação nos trabalhos de segurança alimentar Guangdong-Macau”, reforçando o mecanismo de monitorização e comunicação mútua de mensagens no âmbito da segurança alimentar, aumentando a capacidade de resposta conjunta aos riscos de segurança alimentar nas duas regiões. Além disso, a Província de Guangdong, Hong Kong e Macau colaboraram para iniciar os trabalhos relativos a produtos alimentares da alta qualidade “Critérios da Grande Baía”. Até 30 de Setembro de 2024, o IAM realizou a análise técnica sobre 41 itens de produtos alimentares no âmbito dos “Critérios da Grande Baía”, totalizando 134 itens de produtos alimentares dos “Critérios da Grande Baía” publicados.

5. Conservação das árvores antigas e aumento da quantidade e qualidade da arborização

A fim de concretizar o objectivo do aumento no nível da arborização urbana preconizado no 2.º Plano Quinquenal, o IAM continuou a promover o aumento, tanto em termos de quantidade como de qualidade, dos trabalhos de arborização urbana e a concretização do plano trienal de optimização da arborização. Ao mesmo tempo, foi concluído de forma faseada o plano de recuperação florestal e instaladas as placas informativas sobre a generalização ecológica em instalações verdes, com vista a reforçar a popularização da educação científica. Prosseguiu-se ainda com a actualização da “Lista de salvaguarda de árvores antigas e de reconhecido valor”, optimizando os trabalhos de manutenção das mesmas.

1) Melhorias na conservação das árvores antigas e reforço da sua gestão e manutenção

Em Junho de 2020, árvores antigas privadas foram pela primeira vez incluídas na “Lista de salvaguarda de árvores antigas e de reconhecido valor”. Até 30 de Setembro de 2024, registou-se um total de 654 árvores antigas e de reconhecido valor em Macau, incluindo 533 árvores antigas em locais públicos, 117 em espaços privados e 4 árvores de reconhecido valor. O IAM continuou a fiscalizar, a proceder à gestão e manutenção, e a conservar as árvores antigas e de reconhecido valor, tendo estabelecido um mecanismo de inspecção e medidas de manutenção de acordo com a situação de saúde de cada árvore.

Por outro lado, o IAM iniciou cooperação com as respectivas instituições de investigação científica da Província de Guangdong, elevando, através do intercâmbio periódico com peritos do Interior da China, a capacidade técnica de manutenção, prevenção e controlo de doenças e pragas das árvores antigas e de reconhecido valor, tendo ainda sido criada a página electrónica “Árvores antigas e de reconhecido valor em Macau”, para permitir aos cidadãos conhecer as árvores antigas e de reconhecido valor e participar na sua conservação.

2) Implementação do plano de optimização da arborização

Na implementação da estratégia de arborização “preencher os espaços vazios e elevar a qualidade”, entre 20 de Dezembro de 2019 e 30 de Setembro de 2024, o IAM já concluiu os trabalhos de melhoria da arborização de diversos parques e jardins, zonas de lazer e nas principais artérias, com uma área de arborização melhorada de cerca de 270 000 m², tendo procedido à plantação de mais de 7 600 árvores em parques e jardins, zonas de lazer e faixas de vegetação de toda a Macau, assim como de mais de 20 000 mangues ao longo da costa da Zona de Lazer da Marginal da Taipa, a fim de elevar a paisagem verde de toda a cidade.

3) Conclusão do plano de recuperação florestal

O IAM iniciou em 2018, por fases, o plano de recuperação florestal, tendo em 2020 concluído a primeira fase da recuperação das zonas florestadas, com uma área de 40 hectares e a plantação de cerca de 40 000 mudas de árvores; em 2021, deu início à segunda fase do referido plano, tendo, até 2024, recuperado as zonas florestadas de 120 hectares e plantado mais de 120 000 mudas de árvores de espécies indígenas do Sul da China, proporcionando assim melhores condições de sobrevivência e reprodução aos animais selvagens e protegendo a biodiversidade das florestas.

Com o objectivo de reforçar a popularização científica, desde 2022 a 30 de Setembro de 2024, foram instaladas 234 placas informativas sobre a generalização ecológica em 29 parques e jardins e 13 trilhos, para apresentar os animais e plantas característicos e os trabalhos de recuperação florestal, criando assim um ambiente de lazer agradável para os residentes e visitantes passearem na natureza.

6. Controlo rigoroso de riscos da cadeia de frio para construir uma defesa sólida

Durante os três anos de combate à epidemia de Covid-19, o IAM continuou a reforçar o controlo de riscos derivados de produtos alimentares da cadeia de frio importados, a assegurar o abastecimento estável de produtos alimentares frescos e vivos, e a reforçar a gestão de salubridade pública, no sentido de reduzir o impacto trazido pela epidemia para a vida da população. Ao mesmo tempo, prestou apoio à subsistência dos cidadãos nas zonas vedadas para controlo, em conjunto com outros serviços públicos.

Quanto aos riscos de produtos alimentares da cadeia de frio importados, o IAM reforçou constantemente a defesa em três vertentes, sendo elas os produtos alimentares da cadeia de frio, o ambiente e os trabalhadores desse sector, em conformidade com as exigências de prevenção epidémica nacionais, incluindo a criação das etapas de testes de ácido nucleico e de desinfeção, para efeitos de controlar rigorosamente a segurança dos produtos alimentares e o ambiente da cadeia de frio; procedeu ao estabelecimento de um sistema de rastreio de origem, de modo a rastrear em tempo real o fluxo de alimentos da cadeia de frio; estabeleceu um mecanismo de rastreio periódico de ácido nucleico dos trabalhadores do sector e a obrigatoriedade de estes possuírem código verde para poderem prestar serviço. Desde que foi implementada a iniciativa dos testes de ácido nucleico e desinfeção dos produtos alimentares, foram recolhidas, de forma aleatória, e examinadas, acumulativamente, mais de 200 mil amostras de produtos alimentares da cadeia de frio, de embalagens exteriores e interiores de fruta e do ambiente, tendo sido desinfectados 11,08 milhões de caixas de embalagem exterior de produtos alimentares da cadeia de frio e de fruta importada. Houve cerca de 3 900 trabalhadores que participaram no programa de rastreio periódico de ácido nucleico.

Para garantir a vida básica dos moradores nas zona vedadas para controlo, o IAM, em conjunto com os trabalhadores dos serviços de administração, justiça, legislação, etc., criou um grupo de apoio à subsistência, para prestar-lhes serviços de distribuição de pacotes de alimentos, de entrega de materiais domésticos, de custódia de animais de estimação, de encaminhamento de animais a necessitar de serviço veterinário de urgência, de desinfeção ambiental e linha aberta de apoio, entre outros serviços de apoio à subsistência. O grupo actuou num total de 114 edifícios com código vermelho, tendo prestado apoio à subsistência de quase 27 000 moradores de zonas vedadas para controlo, distribuído 13 000 pacotes de alimentos de contingência, 43 000 pacotes de alimentos com hortaliças e carnes congeladas e 42 000 caixas de refeição, auxiliado na entrega de materiais domésticos por 6 700 vezes, recolhido mais de 184 toneladas de resíduos, e recebido 241 animais de estimação para custódia, garantindo efectivamente a satisfação das necessidades básicas de vida da população.

Garantir o abastecimento estável de bens essenciais à vida da população, sobretudo produtos alimentares frescos e vivos, durante o período de combate à epidemia, era a base para salvaguardar o funcionamento estável e ordenado da sociedade. O IAM manteve uma comunicação estreita com os abastecedores e o sector, assegurando o fornecimento estável

de suínos e hortaliças, entre outros produtos frescos e vivos, a Macau, através das medidas de organização de fontes de fornecimento e de instalação de ponto de trânsito em Doumen, etc. Além disso, o IAM, em conjunto com vários serviços públicos e o sector dos produtos alimentares frescos e vivos, estabeleceu planos de contingência para prevenção da epidemia e de garantia de abastecimento, que envolveram o mercado abastecedor, os mercados municipais e o matadouro, de modo a assegurar a realização ordenada de inspecção sanitária perante um surto epidémico imprevisto, garantindo que o fornecimento não fosse interrompido.

Além disso, o IAM continuou a reforçar a gestão ambiental da saúde pública, tendo procedido à limpeza e desinfecção de alta frequência das zonas de alto risco, tais como postos fronteiriços, vias públicas e instalações públicas, dedicada atenção aos problemas higiénicos ocultos nos edifícios “3S”, ou seja, sem assembleia de condomínios, empresa de administração e moradores que se ocupem dos assuntos de gestão, organizado, em cooperação com vários grupos e associações, as “Actividades de limpeza em edifícios e condomínios”, acompanhado o problema dos roedores, com vista a garantir a segurança da saúde da população. Foram removidas mais 5 100 toneladas de resíduos e objectos, acompanhados 198 casos de roedores, reduzindo o risco de ocorrência de epidemia e da sua propagação durante as actividades.

CONCLUSÃO

Os resultados e o progresso alcançados nos nossos trabalhos, contaram com o enorme apoio do Governo Central e a forte liderança do Chefe do Executivo, o estímulo de toda a população de Macau, bem como, o empenho e a colaboração dos colegas da área da Administração e Justiça.

Estamos profundamente cientes de que, ao longo destes cinco anos, existem diversas insuficiências nos trabalhos desenvolvidos, que a reforma da Administração Pública ainda tem um longo caminho a percorrer, que a construção do sistema jurídico em algumas áreas necessita de ser aperfeiçoada e há ainda espaço para melhorias nas construções e nos serviços municipais, pelo que, ainda necessitamos de continuar a envidar esforços.